#### GOVERNO DO ESTADO

# Diário Oficial

ANO LXXXX - 132º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quarta-feira, 10 de março de 2021 • Nº 48

#### **LEIS E DECRETOS**



## **DECRETO Nº 19.506, DE 10 DE MARÇO 2021**

Altera a alínea "b" e o inciso II, do Art. 5° do Decreto 18.641, de 07 de novembro de 2019, que dispõe sobre a gestão das consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo estadual, institui o cartão de crédito do servidor e, dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e com fundamento no  $\S2^{\circ}$ , do Art. 42, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014,

#### DECRETA:

Art. 1° A alínea "b" e o inciso II, do Art. 5° do Decreto nº 18.641, de 07 de novembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5° .....

II – o valor máximo para consignações é de 40% (quarenta por cento) remuneração do consignado, sendo que:
b) 30% (trinta por cento) poderá ser consignado para os demais consignatário

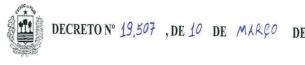
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de Março de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



Cria o Comitê de Políticas para as Mulheres Rurais do Estado do Piauí.

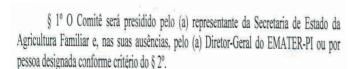
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta nos autos do processo AP 010.1.001650/20-01,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Estadual de Políticas para Mulheres Rurais com foco na promoção de políticas públicas voltadas às mulheres rurais do Piauí.

Art. 2º Compete ao Comitê:

- I discutir, propor, analisar e incentivar a implementação de políticas públicas de ações afirmativas para mulheres rurais enquanto políticas de Estado;
- II promover a articulação e parcerias com os diversos órgãos governamentais, não governamentais e Instituições de Ensino Superior e Pesquisa, com essa finalidade;
- III acompanhar e avaliar políticas, planos e ações para mulheres rurais, no âmbito do governo do Estado do Piauí;
- IV fortalecer e apoiar as ações dos movimentos sociais na mobilização e articulação das mulheres rurais para acessarem as políticas públicas;
- V fortalecer e difundir iniciativas e experiências exitosas desenvolvidas pelas mulheres rurais.
- Art. 3º O Comitê de Políticas para as Mulheres Rurais do Estado do Piauí, também denominado Comitê de Mecanismo de Gênero, terá uma instância de caráter deliberativo, constituída pelos órgãos governamentais e uma instância de caráter consultivo, constituída, de forma paritária, pelos órgãos governamentais e pelos movimentos sociais e organizações da sociedade civil.
- Art.  $4^{\rm o}$  O Comitê, em sua instância deliberativa, será composto pelos seguintes órgãos e entidades:
  - I Secretaria de Estado da Agricultura Familiar SAF;
  - II Secretaria de Estado do Planejamento SEPLAN;
  - III Secretaria de Estado da Educação SEDUC;
  - IV- Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
    - V- Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí EMATER;
    - VI Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres CEPM;
    - VII Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí COJUV;
    - VIII Secretaria de Estado da Segurança Pública SSP-PI.



- § 2º Cada órgão ou entidade deverá indicar titular e suplente, preferencialmente com critério e perfil de identidade com a temática.
  - § 3º As normas de funcionamento do Comitê serão definidas em regimento próprio.
- Art. 5º O Comitê, em sua instância consultiva, será composto pelos órgãos e entidades do art. 4º e por movimentos sociais e organizações da sociedade civil que serão eleitos a partir de um processo de chamamento público, como detalhado no regimento interno do Comitê.
- Art. 6º A Presidência do Comitê de Políticas para as Mulheres Rurais do Estado do Piauí poderá convidar representantes de outras entidades públicas, privadas ou movimentos sociais e organizações da sociedade civil, com o objetivo de fornecer subsídios necessários para a discussão dos temas.
- Art. 7º Os (as) representantes designados (as) para compor o referido Comitê desempenharão suas atribuições sem prejuízo àquelas decorrentes de seus respectivos cargos ou funções, sendo a participação considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de MAR CO de 2021.

COVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA FAMILIAR



### DECRETO Nº 19.508, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Promoção e progressão da servidora Carmem Lúcia de Sousa, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no MEMO. CEE/21, de 08 de fevereiro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no processo SEI № 00002.004427/2021-08, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício Nº: 205/2021/SEADPREV-PI/CAPOIOGAB, de 08 de fevereiro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a promoção e progressão da servidora Carmem Lúcia de Sousa, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

	OLUNCIANIA		7~0 L I ILL 11D	LITUIA			
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
001146-X	CARMEN LÚCIA DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	OCUPACIONAL TÉCNICO	III	D	III	E

 $\mbox{Art.}\ 2^{\rm o}$  A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de Março de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



Teresina(PI) - Quarta-feira, 10 de março de 2021 • Nº 48



## DECRETO Nº 19.509, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Promoção e progressão da servidora Maria das Graças Machado Silva, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no MEMO. CEE/21, de 08 de fevereiro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.004432/2021-11, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício №: 207/2021/SEADPREV-PI/CAPOIOGAB, de 08 de fevereiro de 2021. da Secretaria da Administração e Previdência.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a promoção e progressão da servidora Maria das Graças Machado Silva, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

MAT.		NOME		CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
001109-6	MARIA MACHADO	DAS D SILVA	GRAÇAS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	OCUPACIONAL TÉCNICO	=	D	≡	E

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de Março de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## **DECRETO Nº 19.510, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

Promoção e progressão da servidora Rosângela Martins de Moura Nogueira, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no MEMO. CEE/21, de 08 de fevereiro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no processo SEI № 00002.004436/2021-91, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício Nº: 212/2021/SEADPREV-PI/CAPOIOGAB, de 09 de fevereiro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a promoção e progressão da servidora Rosângela Maria Martins de Moura Nogueira, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

MAT.	No	OME		CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
001117-7	ROSÂNGELA MOURA NOG	MARTINS UEIRA	DE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	OCUPACIONAL TÉCNICO	Ш	D	=	E

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de Março de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO





## DECRETO N° 19.511, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Promoção e progressão da servidora Agevina Regina Francisca do Nascimento Silva, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no MEMO. CEE/21, de 08 de fevereiro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

**Considerando** o contido no processo SEI Nº 00002.004425/2021-19, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício №: 220/2021/SEADPREV-PI/CAPOIOGAB, de 09 de fevereiro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a promoção e progressão da servidora Agevina Regina Francisca do Nascimento Silva, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviço, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
001102-9	AGEVINA REGINA FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	OCUPACIONAL TÉCNICO	≡	С	=	E

Art. 2º A promoção e progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de Março de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## DECRETO Nº 19.512, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Progressão e promoção de servidores ocupantes do cargo de Agente Técnico de Serviço, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

**Considerando** o contido no MEMO. DPPE Nº 40/2021, de 23 de fevereiro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.005100/2021-45, autuado na Secretaria de Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício Nº: 383/2021/SEADPREV-PI/CAPOIOGAB, de 01 de março de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a progressão e promoção de servidores ocupantes do cargo de Agente Técnico de Serviço, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de Março de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO



Teresina(PI) - Quarta-feira, 10 de março de 2021 •  $N^{\circ}$  48

## DECRETO Nº 19.512, DE 10 DE MARÇO DE 2021

# ANEXO ÚNICO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PROMOÇÃO/PROGRESSÃO - CARGO: AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO

MAT.	NOME	GRUPO	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
000806-X	ALEXANDRE DA TRINDADE	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	II	В	III	E
001333-1	ANA CELIA SANTOS MATOS	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	С	III	E
001582-2	ANTONIA GOMES DA SILVA CASTELO BRANCO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	Е
001101-X	ANTONIA ITAMI FREIRE MENDES	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
000804-4	CELIA MARIA ALVES DE MIRANDA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
000904-X	CLAUDIA IRENE SOARES E SOUSA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001019-7	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	С	III	E
000779-0	CONCEICAO DE MARIA CHAVES NUNES	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001153-3	DENISE MARIA OLIVEIRA DE MORAIS BRIOZO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	Ш	E
089043-0	DHEBORA MARIA CARVALHORUFINO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	А	Ш	E
000918-X	DIANA FERNANDES DE SOUSA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	Ш	E
092946-8	DIOMEDES JOSE GONDIM GALVAO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001837-6	ENEDINA MARIA BORGES SOARES DE ARAUJO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
000858-3	FERNANDO LUIZ BORGES	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
000835-4	FERNANDO PEREIRA TORRES	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	I	А	III	E

MAT.	NOME	GRUPO	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
000903-2	FRANCINETE BARBOSA DE SOUSA CASTELO BRANCO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001157-6	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS NASCIMENTO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	Ш	С	III	E
000988-1	IZABEL CRISTINA REIS DE SOUZA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	Ш	С	Ш	E
000888-5	ISIS PINTO DO NASCIMENTO SOARES	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	=	D	Ш	E
001403-6	IVAN DA SILVA BARBOSA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
000862-1	IVANETE UCHOA ALVES	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
000845-1	IVANILDE CUNHA DA CRUZ	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
000930-0	JEANETE MARIA LEITE SOARES	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001059-6	JERRINALDO DE SOUSA MARTINS	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	С	III	E
000895-8	JOSE LUIZ ALVES SOARES	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001419-2	JOSETE MARIA OLIVEIRA CORREA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	Ш	D	III	E
000896-6	JULIO CESAR RODRIGUES PRADO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001021-9	JURANDI BATISTA DA SILVA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	Ш	С	III	E
001108-8	LAILA PIAUIENSE LEITAO RODRIGUES	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	Ш	С	III	E
001808-2	LAUDIMIRO SANTOS VIEIRA FILHO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
000932-6	LUCIA LOPES FEITOSA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	Ш	D	III	E
000885-X	LUCIMARY SOARES DE OLIVEIRA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	Ш	D	III	E
000621-1	LUIZ RODRIGUES DE ASSIS	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	Ш	D	III	E



MAT.	NOME	GRUPO	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
001045-6	LUZIA DE CARVALHO GONCALVES SILVA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	Ш	E
001029-4	LUZIA REGINA ROCHA CRUZ	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
000841-9	MANOEL FERNANDES CALACO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
091423-1	MARCIA VASCONCELOS ALVES DA CRUZ PINHEIRO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001437-X	MARCILIA ALVES PEREIRA DANTAS	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001460-5	MARIA CLAUDETE ALVES DA SILVA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001068-5	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE SOUZA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001463-0	MARIA DA LUZ CARDOSO DE ARAUJO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	II	E	III	E
001147-9	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILVA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	С	III	E
000650-5	MARIA DE LOURDES MARQUES MORAIS E VASCONCELOS	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001447-8	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001841-4	MARIA DO AMPARO OLIVEIRA DA SILVA ORSANO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	Е
094931-X	MARIA DO ROSARIO SOARES QUEIROZ	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	Ш	С	III	E
000876-1	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001631-4	MARIA EVA DA SILVA SANTOS	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	С	III	E
001633-X	MARIA EULALIA DA CONCEICAO DA SILVA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	С	III	E
000941-5	MARIA GORETH MIRANDA DE SOUSA OLIVEIRA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001084-7	MARIA GORETI SILVA ALENCAR	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E

MAT.	NOME	GRUPO	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
000345-0	MARIA JOSE COSTA DA SILVA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	I	E	III	E
001034-X	MARIA JOSE RODRIGUES DE MOURA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	С	III	E
001076-6	MARIA LUCIA AMORIM SANTANA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	С	III	E
001010-3	MARIA SOCORRO MONTEIRO E SILVA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	С	III	E
143160-9	MAURA CELIA MENDONCA BEZERRA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	С	III	E
000836-2	MONICA BARBOSA FEITOSA DA SILVA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001740-0	PAULO JOSE FERREIRA CORREIA LIMA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	С	III	E
000840-X	ROSA MARIA GUEDES DE MIRANDA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001001-4	SANDRA MARIA MENDES FEITOSA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
000762-5	SELMA MARIA MENEZES LIMA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001110-0	SHEILA MENDES DE SOUSA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
000966-X	SILMARA MARIA NUNES DA SILVA MADUREIRA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001002-2	SOLANO DE SOUSA E SILVA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	С	III	E
000946-6	TERESINHA SOUSA SOARES	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
000951-2	VALQUIRA ALVES DE OLIVEIRA COSTA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
000949-X	VIRGINIA MARIA LEAL NUNES MARQUES	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
000843-5	VERNUZIA MARIA LEITE SOARES ARAUJO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	С	III	E
000807-9	WALTER CARLOS LIMA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
MAT.	NOME	GRUPO	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
001565-2	ZELIA ALVES COELHO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	=	E
001760-4	ZELINDA MARIA TUPINAMBA SILVA VIEIRA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E



#### **DECRETO Nº 19.513, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

Progressão de servidores ocupantes do cargo de Gestor Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com o disposto na Lei nº 6.299/2013, alterada pela Lei nº 7.114/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

 $\textbf{Considerando} \text{ o contido no MEMO. DPPE N}^{\circ} \text{ 41/2021, de 23 de fevereiro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;}$ 

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.005102/2021-34, autuado na Secretaria de Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício Nº: 379/2021/SEADPREV-PI/CAPOIOGAB, de 01 de março de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a progressão de servidores ocupantes do cargo de Gestor Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com o disposto na Lei nº 6.299/2013, alterada pela Lei nº 7.114/2018, na forma do Anexo Único deste Decreto:

Art.  $2^{\rm o}$  A progressão prevista no art.  $1^{\rm o}$  deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de Março de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

**DECRETO Nº 19.513, DE 10 DE MARÇO DE 2021** 

## ANEXO ÚNICO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PROGRESSÃO - CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL

MAT.	NOME	ADMISSAO	CARGO	CLAS.	PAD.	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
298994-8	AMANDA LEITE E SILVA BORGES	16/02/2016	GESTOR GOVERNAMENTAL	1	А	Ţ	С
307969-4	CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO MACHADO FERRAZ	17/05/2016	GESTOR GOVERNAMENTAL	1	А	1	В
319776-0	DELLANE MARILIA DE SOUZA LOPES ABREU	20/06/2017	GESTOR GOVERNAMENTAL	I	А	I	В
308268-7	FLORENTINO MANOEL LIMA CAMPELO JUNIOR	03/06/2016	GESTOR GOVERNAMENTAL	1	А	1	В
307971-6	GERMANO ALVES PAIVA	30/05/2016	GESTOR GOVERNAMENTAL	I	А	I	В
307970-8	LUDMANN MOURA MIRANDA	17/05/2016	GESTOR GOVERNAMENTAL	I	А	I	В
298993-0	NAYANA CAVALCANTE COSTA	16/02/2016	GESTOR GOVERNAMENTAL	I	А	I	С
318760-8	SARAH RESENDE PASSOS TEOTONIO LUZ	18/05/2017	GESTOR GOVERNAMENTAL	I	А	Ţ	В



#### **DECRETO Nº 19.514, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

Progressão e promoção de servidores ocupantes do cargo de Agente Superior de Serviço, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no MEMO. DPPE Nº 40/2021, de 23 de fevereiro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no processo SEI № 00002.005101/2021-90, autuado na Secretaria de Administração e Previdência:

Considerando os termos no Ofício N $^\circ$ : 381/2021/SEADPREV-PI/CAPOIOGAB, de 01 de março de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a progressão e promoção de servidores ocupantes do cargo de Agente Superior de Serviço, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de Março de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

#### **DECRETO Nº 19.514, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

## ANEXO ÚNICO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PROMOÇÃO/PROGRESSÃO - CARGO: AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO

MAT.	NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
016203-5	ANICLAUSA MARIA DE MELO LUSTOSA	OCUPACIONAL SUPERIOR	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	III	D	III	E
001845-7	FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA	OCUPACIONAL SUPERIOR	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	Ш	С	Ш	Е
000484-7	PAULO DE TARSO VELOSO MACHADO	OCUPACIONAL SUPERIOR	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	II	А	III	E
001849-0	WASHINGTON LUIZ CARDOSO LIMA	OCUPACIONAL SUPERIOR	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	III	С	III	E

7





## **DECRETO Nº 19.515, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

Promoção e progressão da servidora Márcia Vasconcelos Alves da Cruz Pinheiro, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no MEMO. CEE/21, de 08 de fevereiro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no processo SEI № 00002.004430/2021-13, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício Nº: 432/2021/SEADPREV-PI/CAPOIOGAB, de 04 de março de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a promoção e progressão da servidora Márcia Vasconcelos Alves da Cruz Pinheiro, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviço, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
091423-1	MÁRCIA VASCONCEL ALVES DA CRUZ PINHEIRO	OS AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	OCUPACIONAL TÉCNICO	=	D	III	E

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de Março de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## DECRETO Nº 19.516, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Promoção/Progressão do servidor Francisco José de Lima, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no MEMO. CEE/21, de 08 de fevereiro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no processo SEI № 00002.004428/2021-44, autuado na Secretaria de Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício Nº: 206/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 08 de fevereiro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Promoção/Progressão do servidor Francisco José de Lima, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

## Anexo Único

Secretaria da Administração e Previdência - SEADPREV Promoção/Progressão

MAT.	SERVIDOR	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
001143-6	FRANCISCO JOSÉ DE LIMA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	OCUPACIONAL TÉCNICO	≡	C	=	E

Art.  $2^{\rm o}$  A promoção/progressão prevista no art.  $1^{\rm o}$  deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de Março de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO





## **DECRETO Nº 19.517, DE 10 DE MARÇO DE 2021**

Suspende pelo período de 15 (quinze) dias as cirurgias eletivas nos Hospitais Públicos como medida excepcional de enfrentamento da **covid-19** e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Lei nº 7.378 de 11 de maio de 2020, e o § 3º do art. 2º do Decreto nº 19.085 de 7 de julho de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar as medidas sanitárias mais rigorosas, visando o enfretamento da COVID-19 e o esgotamento do Sistema de Saúde no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos e de óbitos provocados pelo novo coronavírus no Estado do Piauí e a necessidade de intensificar as medidas de contenção da propagação do novo coronavírus e preservar a prestação de serviços das unidades hospitalares do Piauí;

**CONSIDERANDO** a necessidade de abertura do maior número de leitos para tratamento de pacientes acometidos pelo novo **coronavírus**.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas pelo período de 15 dias, a contar da publicação deste Decreto, as cirurgias eletivas no âmbito dos hospitais públicos e de todos os ambulatórios, exceto os casos de patologia materno-infantil, oncológica, cardiológica e neurológica.

Parágrafo único. Fica o Hospital da Polícia Militar – HPM – voltado para exclusivo atendimento dos casos de COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de Março de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIO DE GOVERNO

#### <u>DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR</u> DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Oficio nº 047/2021, de 22 de fevereiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Teresina, registrado sob o AP.010.1.000725/21-91,

RESOLVE cessar os efeitos, a pedido, a partir de 22 de fevereiro de 2021, da disposição do servidor ANTÔNIO NETO DA SILVA, Auxiliar Operacional de Serviço, Matrícula nº 019404-2, CPF nº 372.440.433-68, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, para a Prefeitura Municipal de Teresina, especificamente para o Gabinete do Prefeito Municipal, concedida através do Decreto s/nº, datado de 10 de fevereiro de 2021, publicado no DOE nº 31, de 15 de fevereiro de 2021.

Of. 044

#### **PORTARIAS E RESOLUÇÕES**



#### PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 36/2021

Teresina (PI), 04 de março de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de compor Comissões Permanentes de Licitação para desenvolver os procedimentos licitatórios, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, tais como: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, e, ainda, os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar servidores para a compor as Comissões Permanentes de Licitação I e II da SEADPREV, da seguinte forma:

I - Comissão Permanente de Licitação I

ALBA WALERYA MACHADO LIMA, matrícula 344294-2 PRESIDENTE

MAGDA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 098794-8 MEMBRO

THIAGO AUSTER DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 344411-2 MEMBRO

MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA SANTOS, matrícula 007.167-6

**SUPLENTE** 

#### II – Comissão Permanente de Licitação II

ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA CÓSTA, matrícula 005.700-2 PRESIDENTE

WALTER CARLOS LIMA, matrícula 000.807-9 MEMBRO

MARIA DO SOCORRO BESERRA SALES, matrícula 344581-0 MEMBRO

ANTÔNIA ITAMI FREIRE MENDES, matrícula 001.101-X SUPLENTE.

**Art. 2º** Os servidores designados nesta Portaria são responsáveis por receber, elaborar, examinar e julgar todos os documentos relativos aos procedimentos licitatórios desenvolvidos no âmbito da competência de cada Comissão, observando o rito previsto na Lei nº 8.666/1993.

**Art. 3º** Os servidores designados nesta Portaria são responsáveis pela organização processual e publicações necessárias no Diário Oficial do Estado do Piauí concernentes aos procedimentos licitatórios desenvolvidos no âmbito da competência de cada Comissão, sob a coordenação do Presidente da Comissão.

**Art. 4º** Na ausência ou impedimento de um dos membros da Comissão, o suplente o substituirá e deve prosseguir com o(s) procedimento(s) licitatório(s) que esteja(m) em trâmite na Comissão.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria GAB.SEADPREV nº 056, de 22.04.20, publicada no DOE/PI n 75, de 27.04.20.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

#### ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretária da Administração e Previdência do Estado do Piauí SEADPREV/PI

Of. 226

#### PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 37/2021

Teresina(PI), 04 de março de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Pregoeiros e Equipe de Apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, previsto na Lei Federal nº 10.520, de 17.02.2002, na Lei Estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013, Decreto estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004 e no Decreto Estadual nº 7.482/2021 de 22 de janeiro de 2021, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para o exercício de atribuições específicas de Pregoeiros e Equipe de Apoio no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos da SEADPREV.

I – compõem a equipe de PREGOEIROS

- Alba Walerya Machado Lima/Mat. 344294-2;
- Antônia Itami Freire Mendes/ MAT. 001.101-X;
- Antônio Carlos de Sousa Costa/ Mat. 005.700-2;
- Brenda Dias Matias Dantas / Mat. 353519-3;
- Cândice Moreira Bezerra Lemos/ Mat. 286974-8;
- Francisco das Chagas Lima da Silva/ Mat.001.597-X;
- Magda Lopes de Oliveira/ Mat. 098794-8;
- Maria do Livramento Oliveira Santos/ Mat. 007.167-6;
- Maria do Socorro Beserra Sales/ Mat. 344581-0;
- Nathália Quirino de Oliveira/Mat. 344044-3;
- Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos/ Mat. 344582-8;
- Thiago Auster de O. Campos/ Mat. 344411-2;
- Walter Carlos Lima/ Mat.000.807-9;

II – compõem a EQUIPE DE APOIO

- Antônio Francisco da Silva/ Mat. 000555-0;
- Ivan da Silva Barbosa/Mat. 001403-6:
- Maria Izaura Franco Saraiva/ Mat.342553-3;
- Maria de Lourdes Rodrigues/Mat. 001447-8;
- Selma Maria Menezes Lima/ Mat. 000762-5;

Art. 2º Fica a cargo da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC designar, a cada novo procedimento licitatório, por meio de instrumento específico, Pregoeiro e equipe de apoio próprio;

- Em cada procedimento licitatório o pregoeiro contará com equipe de apoio de, no mínimo, dois integrantes.
- II. Em caso de impedimento do pregoeiro indicado no procedimento licitatório, este será substituído por outro pregoeiro designado nesta Portaria.

Art. 3º Os Pregoeiros designados nesta Portaria possuem as seguintes atribuições, nos termos do art. 8º do Decreto Estadual nº 11.346/2004 e do art. 17 do Decreto Estadual nº 7.482/2021:

I - conduzir a sessão pública;

II - credenciar todos os interessados;

III - receber a declaração emitindo ciência de que os licitantes cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, posteriormente, receber as propostas e a documentos de habilitação;

IV - proceder à abertura das propostas, o exame, sua análise e a classificação;

V - coordenar a sessão publica e o envio de lances;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se não houver intenção motivada de interposição de recurso administrativo por nenhum licitante, conforme previsto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - propor a revogação parcial ou total do processo licitatório à autoridade competente;

X - coordenar e/ou conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XI - elaborar a ata da sessão pública, com auxílio da equipe de apoio;

XII - receber os recursos administrativos e examiná-los;

XI- adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se houver intenção motivada de interposição de recurso porém não efetuada no prazo estabelecido;

XIII - encaminhar os recursos administrativos à autoridade competente, devidamente instruído;

XIV - encaminhar o processo devidamente instruído após a adjudicação, ou classificação, na hipótese de Registro de Preços, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, ou formalização da Ata de Registro de Preços, caso não seja outro o ato de controle final; e



Teresina(PI) - Quarta-feira, 10 de março de 2021 • Nº 48

XV - o pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A equipe de apoio ficará responsável em prestar a necessária assistência ao pregoeiro na condução do certame e a garantir a agilidade no procedimento conforme o art. 8º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 11.346/2004 e do art. 18 do Decreto Estadual nº 7.482/2021.

Art. 5º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio indicados nesta Portaria são responsáveis pela organização processual e publicações necessárias no Diário Oficial do Estado do Piauí, concernentes aos procedimentos licitatórios que estejam sob sua competência.

Art. 6º Fica revogada a Portaria GAB.SEADPREV nº 055, de 22.04.2020, publicada no DOE/PI n 75, de 27.04.20.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

#### ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretária da Administração e Previdência do Estado do Piauí SEADPREV/PI

Of. 227



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES № 32/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ VOLNEI DANTAS PEREIRA, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 128043-X, do Posto Fiscal Guadalupe (Município de Guadalupe), para o Posto Fiscal Lagoa Seca (Município de Fronteiras), ambos vinculados a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 63



#### PORTARIA CONJUNTA GDPG/CG Nº 002/2021

Suspende os atendimentos aos usuários da Defensoria Pública realizados de forma presencial, como medida temporária de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19).

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e art. 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e a CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de estado de pandemia em relação ao Novo Coronavírus (COVID 19), declarado no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas no âmbito da Defensoria Pública do Piauí, seguindo orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.494/2021 do Exmo. Governador do Estado do Piauí, que adota medidas sanitárias mais rigorosas até o dia 15 de março de 2021, visando ao enfrentamento da COVID-19 e tendo em conta o risco iminente de esgotamento do Sistema de Saúde no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que os dados divulgados pelo Governo do Estado do Piauí evidenciaram aumento substancial de ocupação de leitos clínicos de COVID-19 públicos na capital e interior do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenção à infecção e à propagação do novo Coronavírus, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde de agentes públicos e usuários da Defensoria Pública, visando evitar contaminações de grande escala que possam sobrecarregar ainda mais o sistema público de saúde;



#### RESOLVEM:

Art. 1º Suspender os atendimentos aos usuários da Defensoria Pública realizados de forma presencial, pelo prazo de 7 (sete) dias, como medida temporária de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), observando-se os demais dispositivos da Portaria Conjunta GDPG/CG Nº 010/2020.

Art. 2. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 05 de março de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Ana Patrícia Paes Landim Salha Corregedora Geral da Defensoria Pública

Of. 073



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB nº 180/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, considerando PORTARIA Nº 208/2021, da Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí, que autoriza a cessão da servidora pública municipal, com ônus para o órgão requisitante, abaixo mencionada, para o Estado do Piauí, especificamente para a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, com efeitos a partir de 01.01.2021, publicado no DOM - Teresina - ANO 2021 - Nº 2.971, de 01 de março de 2021, página 11.

#### RESOLVE:

- 1. Lotar a servidora Michelina Ferreira Barroso de Moura, CPF nº 774.862.423-20, Médico 20h, Matrícula nº 52310, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde FMS, do Município de Teresina, cedida a esta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Estadual Dirceu Arcoverde HEDA, no município de Parnaíba/PI.
- 2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
- 3. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 08 de março de 2021.

Florentino Alves Veras Neto Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 432



#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco DIF - Bairro São Pedro, Teresina-Pl, CEP 64018-900 Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE № 227/2021

Teresina(PI), 08 de março de 2021

Regulamenta a Lei nº 7.434, de 28 de dezembro de 2020, que versa sobre a aplicação dos recursos financeiros do Programa de Autonomia, Cooperação e Transparência das Unidades Escolares integrantes da Rede Estadual de Ensino do Piauí (PACTUE)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

#### RESOLVE

Art. 1º - Regulamentar a concessão dos recursos financeiros do Programa de Autonomia, Cooperação e Transparência das Unidades Escolares integrantes da Rede Estadual de Ensino do Piauí (PACTUE) que serão repassados diretamente para cada unidade executora, por força da Lei nº 7.434, de 28 de dezembro de 2020.

- Art. 2º Serão beneficiadas pelo PACTUE as unidades executoras vinculadas às escolas da Rede Pública Estadual de Educação do Piauí, devendo atender aos requisitos a seguir, sem prejuízo de outros estabelecidos por ato do Secretário de Estado da Educação:
- I Os gestores escolares deverão aderir ao PACTUE através da assinatura de um Termo específico para este fim, onde comprometer-se-ão a aplicar os recursos em conformidade com as normativas referentes ao Programa;
- II Encontrarem-se regularmente adimplentes junto à Secretaria de Estado da Educação quanto aos recursos anteriormente recebirlos:

Parágrafo Único - Nas hipóteses em que as unidades executoras se encontrem inadimplentes em decorrência da omissão/não aprovação da prestação de contas por parte de gestões anteriores, o atual gestor poderá receber os recursos do PACTUE após assinatura de um Termo de Ajuste de Conduta.

- Art. 3º Os recursos financeiros repassados no âmbito do PACTUE serão destinados à cobertura de despesas de custeio, manutenção e de pequenos investimentos, que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.434/2020, e serão definidos anualmente de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- I Os valores a serem repassados anualmente, e eventuais repasses suplementares que atinjam parte ou toda a Rede, serão definidos pela Unidade de Gestão e Inspeção Escolar (UGIE), submetidos à apreciação da Comissão de Controle de Gastos (CCG), e à aprovação do Secretário de Estado da Educação.
- II Os valores monetários destinados a cada escola estarão diretamente relacionados à complexidade da gestão e ao número de alunos matriculados, conforme registrado no Censo Escolar do ano anterior.
- III Os repasses financeiros compreenderão o somatório de valor fixo e variáveis destinados às despesas previstas no caput deste artigo.
- IV Os critérios de repasse para execução de eventuais despesas não contempladas nesta Portaria deverão considerar o número de alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino beneficiados, sendo permitida a utilização de outros critérios, como a priorização do atendimento às escolas localizadas em áreas consideradas vulneráveis.
- Art. 4º A aquisição de bens e serviços será precedida de procedimento objetivo e simplificado, adequado à natureza da despesa, a fim de garantir à escola produtos e serviços de boa qualidade, sem qualquer espécie de favorecimento e mediante a escolha da proposta mais vantajosa para o erário, obedecidas as condições e os limites definidos nesta



#### Teresina(PI) - Quarta-feira, 10 de março de 2021 • Nº 48

Portaria.

- § 1º O procedimento para a contratação de pessoa jurídica ou física deve ser composto por pesquisa de preços obtidos junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores distintos, sempre que possível.
- § 2º São documentos hábeis para comprovar a contratação a que se refere este artigo a nota fiscal emitida pelo órgão competente.
- § 3º É vedada a utilização de cheques como meio de pagamento de despesas com os recursos do PACTUE.
- Art. 5º Os repasses financeiros do PACTUE, que tenham caráter excepcional, nos termos do art. 8º da Lei nº 7.434/2020, deverão ser solicitados através de processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- I A abertura do processo mencionado no caput deste artigo será motivada pela própria unidade escolar, diretamente no Protocolo Geral da SEDUC-PI, ou através do e-mail protocologeral@seduc.pi.gov.br, e será encaminhado para o setor da SEDUC-PI cuia natureza da demanda esteja diretamente relacionada.
- II O setor cuja natureza da demanda esteja diretamente relacionada, realizará a instrução, análise e deliberação sobre a necessidade do repasse, e encaminhará o processo para apreciação da Superintendência de Gestão e posterior aprovação do Secretário de Estado da Educação.
- III Após a aprovação do repasse, o processo será encaminhado à Unidade Financeira (UFIN) para as providências de pagamento, e para a Unidade de Gestão e Inspeção Escolar (UGIE) para conhecimento e controle.
- Art. 6º O valor de repasse para cada unidade escolar deverá obedecer, para cada despesa, o limite máximo permitido para dispensa de licitação, podendo haver mais de uma transferência em cada exercício financeiro, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.
- Art. 7º A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros relativos ao PACTUE será feita, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, mediante a realização de auditorias de inspeção e de análise das prestações de contas.

Parágrafo único - A Secretaria de Estado da Educação realizará, em cada exercício, auditoria na aplicação dos recursos do PACTUE pelas unidades executoras, podendo, para tanto, requisitar documentos e demais elementos que julgar necessários, bem como realizar fiscalização *in loco*.

Art. 8º - A Secretaria de Estado da Educação adotará procedimento de prestação de contas para as unidades executoras nos moldes da Instrução Normativa SEDUC Nº 006, de 01 de junho de 2018, no que couber.

Parágrafo único - A unidade executora manterá arquivados, em bom estado de conservação, os documentos comprobatórios das despesas realizadas, por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à finalização do procedimento da prestação de contas.

- Art. 9º A prestação de contas será apresentada pela unidade executora, no prazo definido pela Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a normativa interna específica, em vigor, que verse sobre prestação de contas.
- § 1º Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a unidade executora sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
- § 2º Os representantes legais da unidade executora ficam obrigados a efetuar a prestação de contas por ocasião de sua substituição ou do término de seu mandato, devendo observar o prazo e demais condições previstas em resolução do Secretário de Estado da Educação.
- Art. 10 A Secretaria de Estado da Educação considerará as prestações de contas:
- I aprovadas, quando demonstrada, de forma clara e objetiva, a correção da utilização dos recursos públicos;
- II aprovadas com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal da qual não resulte em dano ao erário;
- III reprovadas, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
- a) omissão do dever de prestar contas;
- b) dano ao erário decorrente de ato de gestão contrário ao direito ou antieconômico;
- c) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos

- Art. 11 A Unidade de Gestão e Inspeção Escolar (UGIE) e Unidade Financeira (UFIN), por meio da Gerência de Prestação de Contas (GPC), realizarão mapeamento da apresentação das prestações de contas das unidades executoras em até 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Portaria.
- I Os gestores escolares inadimplentes deverão assinar Termo de Ajuste de Conduta com prazo de 60 (sessenta) dias para realizar a prestação de contas dos recursos gerenciados.
- II Persistindo a inadimplência, deverá ser aberto processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) devidamente instruído, solicitando a abertura de sindicância, a ser encaminhado ao Gabinete do Secretário de Estado da Educação para autorizo e posterior envio ao Núcleo de Correição da SEDUC-PI.
- Art. 12 Constatadas as hipóteses indicadas no inciso III do artigo 10 desta Portaria, a Secretaria de Estado da Educação tomará as providências destinadas a apurar os fatos e sancionar os responsáveis, sem prejuízo da suspensão do repasse dos recursos do PACTUE, prevista nos incisos I, II e III do artigo 3º da Lei nº 7.434, de 28 de dezembro de 2020.
- Art. 13 A Secretaria de Estado da Educação promoverá, prioritariamente, a cobrança administrativa do débito das unidades executoras.

Parágrafo único - O débito de que trata o caput deste artigo será cobrado diretamente dos responsáveis quando decorrer de:

- I Prática de ato de improbidade administrativa, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 8.429, de 2 de iunho de 1992:
- II Abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, nos termos do artigo 50 do Código Civil.
- Art. 14 A SEDUC-PI, através da Gerência de Tecnologia da informação (GTI), desenvolverá o Sistema de Gestão Financeira para análise e acompanhamento da execução dos recursos oriundos do PACTUE em até 120 (cento e vinte) dias a partir da data de publicação desta Portaria.
- Art. 15 Disposições complementares a esta Portaria serão editadas por ato do Secretário de Estado da Educação.
- Art. 16 Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 17 A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 08 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - http://www.pm.pi.gov.br/index.php

Portaria Nº 195, de 16 de fevereiro de 2021

Suspende o processo seletivo para fins de atos preparatórios para a realização do Curso de Formação de Sargentos PM/2020 (CFS PM/2020) e do Curso de Formação de Cabos PM/2020 (CFC PM/2020), pelos critérios de antiguidade e de seleção interna (processo seletivo interno).

**COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, da lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, e nos termos do art. 13, § 1º, incisos l e II, da Lei Complementar nº 68, de 23.03.2006, com as alterações da Lei Complementar nº 168, de 19.05.2011, e o disposto no Decreto nº 12.422, de 18 de novembro de 2006;

**CONSIDERANDO** a Notícia de Fato SIMP nº 000029-344/2021, na qual são noticiadas supostas irregularidades nos concursos regidos pelo EDITAL Nº 01/2020/DEIP/PMPI, para o Curso de Formação Cabos (CFC), e pelo EDITAL Nº 02/2020/DEIP/PMPI, para o Curso de Formação de Sargentos (CFS), que poderá ensejar instauração de procedimento próprio pelo proeminente Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, correspondente a 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI;

**CONSIDERANDO** os princípios que devem nortear a Administração Pública, notadamente, o princípio da Legalidade e o princípio da Segurança Jurídica;

**CONSIDERANDO** os princípios da prevenção e precaução, de aplicação subsidiária *in casu*, visando oferecer diretrizes para as tomadas de decisões da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a necessidade de excepcional interesse público de realização de novo certame para seleção e formação de Soldados PM e Cabos PM para frequentarem, respectivamente, o CFC e o CFS, deve estar alinhada com a adoção de medidas de caráter preventivo em relação a possíveis demandas de ações judiciais de impugnação do processo iniciado consoante PORTARIA № 308-GCG/PMPI, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 (SEI 0581806); e

#### RESOLVE:

- **Art. 1º Determinar** a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI (**DEIP**) que suspenda a realização do processo seletivo interno, para fins de atos preparatórios, interrompendo-se na fase em que se encontra, para o Curso de Formação de Sargentos PM/2020 (CFS PM/2020), na modalidade semipresencial, e para o Curso de Formação de Cabos PM/2020 (CFC PM/2020), na modalidade EAD, conforme projeto pedagógico a cargo dessa Diretoria de Ensino e autorizado através da PORTARIA Nº 308-GCG/PMPI, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 (SEI 0581806), para preenchimento de 170 (cento e setenta) vagas para o Curso de Formação de Sargentos PM e 240 (duzentas e quarenta) vagas para o Curso de Formação de Cabos PM, a serem preenchidas na forma do estabelecido nos incisos I e II, do § 1º do art. 13, da Lei Complementar nº 068/2006, e suas alterações, da seguinte forma:
- I Para o Curso de Formação de Sargentos PM/2020 (CFS PM/2020), modalidade semipresencial:
- a) 136 (cento e trinta e seis) vagas pelo critério de antiguidade, equivalentes ao percentual de 80% (oitenta por cento) do total das vagas, cuja convocação dar-se-á pela DEIP/PMPI, obedecendo rigorosamente à ordem de antiquidade; e
- b) 34 (trinta e quatro) vagas pelo critério de seleção interna (processo seletivo interno), equivalentes ao percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas, de acordo com edital publicado pela DEIP/PMPI.
- II Para o Curso de Formação de Cabos PM/2020 (CFC PM/2020), modalidade EAD:
- a) 192 (cento e noventa e duas) vagas pelo critério de antiguidade, equivalentes ao percentual de 80% (oitenta por cento) do total das vagas, cuja convocação dar-se-á pela DEIP/PMPI, obedecendo rigorosamente à ordem de antiguidade; e
- b) 48 (quarenta e oito) vagas pelo critério de seleção interna (processo seletivo interno), equivalentes ao percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas, de acordo com edital publicado pela DEIP/PMPI.
- **Art. 2º** Determinar ainda a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI (**DEIP**) que suspenda a convocação, na fase em que se encontra, e quaisquer atos relativos a matrícula no CFS PM/2020 e no CFC PM/2020, autorizado através da PORTARIA Nº 308-GCG/PMPI, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 (SEI 0581806), pelo critério de antiguidade, dos Cabos PM e Soldados PM mais antigos, até o quantitativo previsto nas alíneas "a" dos incisos I e II do artigo anterior.
- **Art. 3º** A execução dos calendários previstos nos Editais que regulam o processo seletivo interno e de convocação por antiguidade para os Cursos de Formação descritos conforme *caput* dos artigos 1º e 2º desta Portaria ficará suspensa enquanto não for encerrada a situação que ensejou a notícia de fato SIMP nº 000029-344/2021.
- Art. 4º Determinar também a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI (DEIP) que dê publicidade ao presente ato administrativo aos candidatos do processo seletivo interno e convocados por antiquidade que



Teresina(PI) - Quarta-feira, 10 de março de 2021 • Nº 48

estejam inscritos no processo anteriormente autorizado pela PORTARIA Nº 308-GCG/PMPI, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 5º Determinar que após o encerramento da situação delineada no artigo 3º desta, seja tornado público o novo calendário dos Editais que regulam o processo de seleção por concurso interno e antiguidade para o CFC/2020 e o CFS/2020, a fim de atender aos princípios constitucionais da legalidade e publicidade.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

#### LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

Of. 1274



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

São Miguel do Tapuio - PI, 08 de Março de 2021.

A diretora geral do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento Decreto no 17.526/2017, RESOLVE:

Art. 1º- INSTITUIR o Núcleo de controle interno do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça que será representado pelo coordenador designado para a função;

Art. 2º- NOMEAR para o cargo de coordenador do Núcleo de Controle Interno:

• GELSON SOARES DOS REIS - CPF: 775.096.683-87, RG: 1.670.729 SSP-PI.

Art.4° - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

#### Jéssica Andressa Soares de Carvalho

DIRETORA GERAL

Of. 22

Portaria Nº 07/2021

São Miguel do Tapuio - PI, 08 de Março de 2021.

A diretora geral do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Decreto nº 17.526, de 04 de dezembro de 2017 RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de Fiscal de Contrato, o funcionário GELSON SOARES DOS REIS, CPF: 775.096.683-87, RG: 1.670.729 SSP-PI.

Art.2° - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

#### Jéssica Andressa Soares de Carvalho

DIRETORA GERAL

Of. 23



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH

PORTARIA Nº 022/2021

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007

CONSIDERANDO os relevantes serviços postais prestados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, junto

a esta ADH-PI; CONSIDERANDO a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 003/2020 de que trata do pagamento sem contrato por via indenizatória, sendo necessária a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto;

#### RESOLVE:

1°) Instaurar procedimento de sindicância para apurar e elaborar relatório conclusivo dos fatos que envolvem a matéria abordando as razões que justificaram a continuidade da efetiva prestação do serviço pela empresa sem a cobertura contratual.

2°) Indicar o empregado NAIANA LIMA DE SOUSA CARDOSO - matrícula nº 339340-2, para conduzir a apuração e elaborar

o Relatório Conclusivo.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 09 de março de 2021.

#### GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Diretora Geral

PORTARIA Nº 023/2021

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lai nº 5 644 3 1 12 nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;
CONSIDERANDO os relevantes serviços de locação de veículos prestados pela EMPRESAARAÚJO E BORGES LTDA., junto a esta ADH-PI;

CONSIDERANDO a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 003/2020 de que trata do pagamento sem contrato por via indenizatória, sendo necessária a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto;

#### RESOLVE:

1°) Instaurar procedimento de sindicância para apurar e elaborar relatório conclusivo dos fatos que envolvem a matéria abordando as razões que justificaram a continuidade da efetiva prestação do serviço pela empresa sem a cobertura contratual.

2°) Indicar o empregado NAIANA LIMA DE SOUSA CARDOSO-matrícula nº 339340-2, para conduzir a apuração e elaborar

o Relatório Conclusivo.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 09 de março de 2021.

#### GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Diretora Geral

Of. 171

#### PORTARIA Nº 029-A/2020

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUI - ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei Nº 8.666/93 que dispõe sobre a fiscalização dos contratos por um representante da administração



CONSIDERANDO a construção de 02 (duas) praças nas Comunidades Mangabeira e Mangabal, zona rural do município de Jardim do Mulato, objeto do Contrato  $N^{\circ}$  09/2020 - ADH;

#### RESOLVE:

1°) Designar o empregado SEBASTIÃO ABREU DE SOUSA, matrícula nº 146.134-6, para fiscalizar as obras, objeto do Contrato Nº 09/2020 - Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH-PI;

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 29 de junho de 2020

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Diretora Geral

#### Of. 164

#### PORTARIA Nº 020/2021

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7°, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de037 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

Considerando o Decreto Estadual Nº 13.860/2009, que em seu artigo 14 recomenda a designação de um gestor para acompanhamento da execução e prestação de contas de convênios;

#### RESOLVE:

1°) Revogar a Portaria N° 001/2020;

2º) Designar a Assessora Técnica JÚLIA NEUZA BOAVISTA DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 353777-3, CPF: 273.371.203-97, como gestora para acompanhamento da execução e prestação de contas de convênios formalizados no âmbito desta Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH-PI

3°) Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 03 de março de 2021

#### GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Diretora Geral

#### PORTARIA Nº 021/2021

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a conclusão dos serviços de cercamento de terrenos nos Residenciais Nova Theresina (Contrato Nº 12/2020) e O sonho Não Acabou (Contrato Nº 11/2020), em Teresina-PI;

#### RESOLVE:

1°) Designar o Tecnólogo JOSÉ DO EGITO ARAÚJO DE OLIVEIRA, matricula nº 146322-5 e o Técnico em Edificações JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 146.130-6, para, sob a presidência do primeiro procederem o recebimento provisório dos serviços, objetos dos respectivos Contratos Nº 12 e 11/2020 - Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH-PI.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 08 de março de 2021

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Diretora Geral

Of. 166



#### DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

#### PORTARIA Nº 54/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Técnica, referente ao processo de contratação de Consultoria Individual na área de Direito Agrário para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí - INTERPI na implementação da Regularização Fundiária das comunidades tradicionais na região do MATOPIBA- PIAUÍ, sob a presidência do primeiro designado:

1. RANNYERE STRASER TARDELLE VIEIRA; CPF 965.753.793-20 - MATRÍCULA 340968-6;

2. IVONETE DE MELO LEMOS; CPF 159.765.563-53 - MATRÍCULA 026566-7;

3. JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA; CPF 160.806.613-49 - MATRÍCULA 082103-9.

#### Apoio técnico:

1. ANA LETÍCIA DE CASTRO SILVA; CPF: 054.310.793-01 - MATRÍCULA 0432349-2

 $\mbox{Art.}\ 2^{\rm o}$  - Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 3º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres Estaduais, porém considerados de relevância pública.

Art. 4° - Esta Portaria retroage à data da Portaria anterior (n° 26/2021), cuja vigência iniciou em 01 de março de 2021, revogadas às disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Diretor-Geral do INTERPI



Teresina(PI) - Quarta-feira, 10 de março de 2021 • Nº 48



PORTARIA UNAFIN Nº. 017/2021.

Teresina (PI), 09 de março de 2021.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1°. Designar como Gestor do Contrato n°. 046/2020 o servidor RICJARDESON ROCHA DIAS, Analista do Tesouro Estadual, CPF n°. 972.891.403-20, Matrícula n°. 226.252-5, exercendo a função de Superintendente do Tesouro Estadual - SUTESP.

Art. 2°. Designar como Fiscais do Contrato n°. 046/2020 o servidor JAMES LANE RAMOS DE SOUSA, Analista do Tesouro Estadual, CPF n°. 839.456.363-53, Matrícula n°. 304512-9, exercendo a função de Diretor da Unidade de Controle Contábil - UNICON e como substituto o servidor SÉRGIO RICARDO RODRIGUES SILVA, Analista do Tesouro Estadual, CPF n°. 463.292.183-15, Matrícula n°. 315.815-2, exercendo a função de Gerente de Normas e Relatórios - GENOR.

I-Contrato nº. 046/2020, LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICALTDA, CNPJ nº. 72.624.679/0001-09, assinado em 10 de dezembro de 2020.

II - Objeto: Trata-se de Contratação Direta com a empresa, LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, para continuação da prestação de serviço técnico especializado para desenvolver Solução Tecnológica Integrada ao Sistema de Administração Financeira do Estado do Piauí (SIAFE-PI), visando o desenvolvimento dos seguintes módulos: Módulo Dívida; Módulo Patrimonial: (Controle de Bens Móveis, Controle de Estoques - Almoxarifado, Controle de Bens Imóveis, de Bens Intangíveis, de Bens de Infraestrutura e de Bens Culturais); Módulo Projetos; Módulo Fluxo de Caixa; Módulo Conciliação Bancária; Módulo Contratos e Módulo Integrações.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Art. 5°. Fica Revogada a Portaria UNAFIN n°. 055/2020.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Cardoso Pires
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2

Of. 43



PORTARIA Nº 02, DE 01 MARÇO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais, e seguindo orientações da Consultoria do Hospital Alemão Osvaldo Cruz,

Resolve:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 39, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 que constitui a Comissão de Controle da Infecção Hospitalar deste Hospital.

Art. 2º - Constituir a nova Comissão de Controle da Infecção Hospitalar com mandato de 01 (um) ano, composta pelos membros abaixo relacionados:

Membros Executores:

- Talline Priscila Magalhães Jurity (Médica);
- Herilane Sousa Cavalcante (Enfermeira)
- Danielle Rodrigues de Sousa (Enfermeira)
- Guilherme de Castro Brito (Biomédico)

Membros Consultores:

- Ana Karina Marques Fortes Lustosa (Farmacêutica);
- Emília Maria Silva Alves (Enfermeira);
- Luciana Gonçalves da Silva (Enfermeira).
- Leiva de Souza Moura (Diretora Técnica-Médica)

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral
PORTARIA Nº 06, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP, em Teresina-PI, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº 002/2019, de 10 de janeiro de 2019 do Ministério da Saúde, e considerando a participação do Hospital como componente Hospitalar de Retaguarda na Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) do Ministério da Saúde.

#### RESOLVE:

- I Revogar a PORTARIA Nº 29, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019, que constitui o Núcleo Interno de Regulação (NIR) deste Hospital.
- II Constituir o Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Hospital Infantil Lucídio Portella, que terá a seguinte composição:

- 1. Leiva de Souza Moura (Coordenadora);
- 2. Amanda Patrícia Cardoso Soares (Enfermeira);
- 3. Emília Maria Silva Alves (Enfermeira);
- 4. Tuanhy Nardine Carvalho Santos (Enfermeira);
- 5. Maria Nayara Brunna Batista Leite (Assistente Social)

#### III - Compete ao Núcleo:

#### a) Competências Gerais:

Promover com a regulação e a gestão dos leitos das Unidades de Internação do Hospital, de acordo com as necessidades dos pacientes e respeitando a missão, a visão e os valores do HILP, assim como o perfil assistencial e a capacidade instalada de cada Unidade;

Efetuar a interface do Hospital com a Central de Regulação Estadual e, disponibilizando, quando possível, a admissão de pacientes transferidos de outros componentes da Rede de Saúde, respeitando a pactuação com os coordenadores de serviços e protocolos estabelecidos;

Atuar como uma ferramenta de gestão, que trabalha de forma colegiada, em parceria com todos os setores e seus responsáveis, tendo como foco a qualidade da assistência prestada ao paciente.

#### b) Competências específicas:

Promover a permanente articulação com as unidades de internação do Hospital;

Monitorar o tempo de espera para internação;

Propor mecanismos de avaliação por meio de indicadores clínicos e administrativos;

Propor e acompanhar a adoção de Protocolos Clínicos;

Acompanhar o processo de cuidado do paciente, visando ao atendimento no local mais adequado às suas necessidades, bem como, elaborar o fluxo de sequência da assistência;

Articular o conjunto das especialidades clínicas e cirurgias, bem como as equipes multiprofissionais, garantindo a integridade do cuidado intra-hospitalar;

Manter a vigilância da taxa médica de ocupação e da média de permanência, em conjunto com a Comissão de Documentação Médica e Estatística;

Garantir uso racional, universal e equitativo dos recursos institucionais, por meio de controle sobre os processos de trabalho.

Atuar junto às equipes na responsabilização pela continuidade do cuidado, por meio da articulação e encaminhamento aos demais serviços da rede;

Monitorar o agendamento cirúrgico, com vistas à otimização da utilização das salas; Agilizar a realização de exames necessários; Definir critérios de internação e alta;

Manter permanentemente atualizado o sistema informatizado da Central Estadual de Regulação;

Responder às demandas da Assessoria de Planejamento/ Projetos e Convênios do HILP, responsável pela coordenação do projeto da RUE no âmbito do Hospital.

IV - O Núcleo terá autonomia gerencial sobre os leitos, envolvendo internação, permanência e alta.

V - As atividades do Núcleo deverão ser registradas em relatórios mensais, contendo os indicadores gerenciais do fluxo de internações, e apresentados a Diretoria Geral em reuniões mensais, constantes em cronograma, a ser estabelecido posteriormente. As reuniões deverão ter a participação de todos os Diretores e da Assessoria de planejamento/Projetos e Convênios.

VI - A Coordenação é subordinada diretamente à Diretoria Técnica do HILP.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento Diretor Geral

PORTARIA Nº 09, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 1.996, de 20 de agosto de 2007 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente, e o artigo 14 da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990,

#### RESOLVE:

- I Revogar a Portaria nº 35, de 04 de novembro de 2019.
- II Constituir o Núcleo de Educação Permanente do Hospital Infantil Lucídio Portella para o biênio 2021/2022, e nomear os servidores abaixo relacionados para a sua composição:
- 1. Fabíola Santos Lino Enfermeira (Coordenadora);
- 2. Aldair Alessandra de Sousa Fortes Psicóloga (Membro);
- 3. Maria Dalva de Alencar Coutinho Enfermeira (Membro);
- 4. Welline Rosa Ribeiro Lemos de Camargo Enfermeira (Membro);
- 5. Maria Nayara Brunna Batista Leite Assistente Social (Membro);
- 6. José Geraldo Sousa Batista Fisioterapeuta (Membro);
- 7. Francisca Rafaela Carvalho de Araújo Noleto Nutricionista (Membro);



#### Teresina(PI) - Quarta-feira, 10 de março de 2021 • Nº 48

- 8. Maria Augusta Ferreira da Silva Neta Enfermeira (Membro).
- III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 11, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA no uso de suas atribuições legais: com base na Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa de Segurança do Paciente e a obrigatoriedade de criar o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e considerando a Portaria do Ministério da Saúde de nº2395, de 11 de outubro de 2011, e seu art. 27 que cria o Núcleo de Acesso a Qualidade Hospitalar (NAQH),

#### RESOLVE:

Art.1° - Revogar a Portaria nº 38, de 28 de novembro de 2019, que constitui o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)

Art.2º - Constituir o Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP) do Hospital Infantil Lucídio Portella, com o mandato de 02 (dois) anos, compostos pelos membros abaixo relacionados:

- 1. Vinícius Pontes do Nascimento Diretor Geral
- 2. Leiva de Souza Moura Médica Pediatra (Coordenadora do NQSP)
- 3. Ataelson Sousa de Carvalho Diretor Administrativo e Financeiro
- 4. Pedrina Maria Nascimento Araújo Costa Secretária do NQSP
- 5. Aldair Alessandra de Sousa Psicóloga
- 6. Amanda Patrícia Cardoso Soares Enfermeira
- 7. Ana Karina Marques Fortes Lustosa Farmacêutica
- 8. Antônio Pedro Batista Filho Bioquimico
- 9. Emília Maria Silva Alves Enfermeira
- 10. Francisca de Cássia Rodrigues dos Santos-Enfermeira
- Francisca Rafaela Carvalho de Araújo Noleto -Nutricionista
- 12. Herilane de Sousa Cavalcante Enfermeira
- 13. Jayllon de Jesus Soares de Silva Brasil Administrador
- 14. José Geraldo Sousa Batista Fisioterapeuta
- 15. José Tadeu de Macedo Silveira Filho Médico Radiologista
- 16. Ana Lorena de Carvalho Lima Médica Pedriatra
- 17. Maria Nayara Brunna Batista Leite-Assistente Social
- 18. Patrícia Farias Pereira dos Santos Enfermeira
- 19. Paula Silva Freitas Enfermeira

- 20. Rosana Ferraz Moreira Saraiva Enfermeira
- 21. Talline Priscila Magalhães Jurity-Médica
- 22. Tuanhy Nardine Carvalho Santos Enfermeira
- 23. Ubiratan Martins dos Santos Médico Cirurgião Pediátrico Art.3º Definir o Grupo de Gerenciamento de Risco formado pelos profissionais a seguir, para análise de notificações e riscos:
- 1. Maria Dalva de Alencar Coutinho Enfermeira (Secretária do GR)
- 2. Leiva de Souza Moura Médica Pediatra
- 3. Amanda Patrícia Cardoso Soares Enfermeira
- 4. Ana Karina Marques Fortes Lustosa Farmacêutica
- 5. Emília Maria Silva Alves Enfermeira
- 6. Herilane de Sousa Cavalcante Enfermeira
- 7. Tuanhy Nardine Carvalho Santos-Enfermeira

Art.4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento Diretor Geral

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Norma Regulamentadora NR 4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho,

#### RESOLVE:

II - Constituir o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT do Hospital Infantil Lucídio Portella e nomear os servidores abaixo relacionados para a sua composição:

#### Membros:

- 1. Lucas Lopes Rêgo Médico do Trabalho (Coordenador);
- 2. Fabiano Ribeiro Soares Médico do Trabalho
- 3. Maria do Amparo Ferreira Santos e Silva Enfermeira do Trabalho
- 4. Leila Mariane Machado Torres Bezerra Enfermeira
- 5. Manoel Leandro Batista Técnico em Segurança
  - III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento Diretor Geral





## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.818/95

#### RESOLUÇÃO Nº03 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova o Plano de Aplicação do Recurso do bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, reprogramado para exercício de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI.

Em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993.

Considerando o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e as decisões da reunião em plenária;

#### RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso do bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade contemplando o saldo remanescente de 2020, conforme detalhamento de ações para 2021 apresentadas na reunião ordinária.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 24 de fevereiro de 2021.

Luciana Evangelista Fernandes Franco Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

#### RESOLUÇÃO Nº04 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova o Plano de Aplicação do Recurso do IGD-E, reprogramado para exercício de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura

da Secretaria da Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI.

Em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e as decisões da reunião em plenária;

#### RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso do IGD-E, contemplando o saldo remanescente de 2020 conforme detalhamento de ações para 2021 apresentadas na reunião ordinária.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 24 de fevereiro de 2021.

Luciana Evangelista Fernandes Franco
Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI
RESOLUÇÃO №05 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso do Programa Criança Feliz reprogramado para exercício de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI.

Em Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e as decisões da reunião em plenária;

#### RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o Plano de aplicação do recurso do Programa Criança Feliz, contemplando o saldo remanescente de 2020 conforme detalhamento de ações para 2021 apresentadas na reunião ordinária.



Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 24 de fevereiro de 2021.

Luciana Evangelista Fernandes Franco Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

RESOLUÇÃO Nº06 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso do IGDSUAS, reprogramado para exercício de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI.

Em Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e as decisões da reunião em plenária;

#### RESOLVE:

Art 1° - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso do IGDSUAS contemplando o saldo remanescente de 2020, conforme detalhamento de ações para 2021 apresentadas na reunião ordinária.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 24 de fevereiro de 2021.

Luciana Evangelista Fernandes Franco Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

RESOLUÇÃO Nº07 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova o Plano de Aplicação do Recurso Extraordinário do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, referente à Portaria nº369/2020 reprogramado para exercício de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI.

Em Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando a Portaria Ministerial nº 605 de 05 de fevereiro de 2021.

Considerando o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e as decisões da reunião em plenária;

#### RESOLVE:

Art 1° - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso Extraordinário do Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade, referente à Portaria n°369/2020, reprogramado para 2021 conforme detalhamento de ações apresentadas na reunião ordinária.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 24 de fevereiro de 2021.

Luciana Evangelista Fernandes Franco Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

RESOLUÇÃO Nº08 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova o Plano de Aplicação do Recurso do AEPETI, reprogramado para exercício de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos -SASC/PI.

Em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e as decisões da reunião em plenária;

#### RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso do AEPETI contemplando o saldo remanescente de 2020, conforme detalhamento de ações para 2021 apresentadas na reunião ordinária.

Art  $2^{\circ}$  - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 24 de fevereiro de 2021.

Luciana Evangelista Fernandes Franco Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

#### RESOLUÇÃO Nº09 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova o Plano Busca Ativa e Cartão Social Estratégias para a Inclusão Social de Famílias em situação de extrema pobreza.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI,

Em Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e as decisões da reunião em plenária;

#### RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Plano Busca Ativa e Cartão Social Estratégias para a Inclusão Social de Famílias em situação de extrema pobreza.

Art 2° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 24 de fevereiro de 2021.

Luciana Evangelista Fernandes Franco Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

Of. 06

Resolução CEPEX 007/2021

Teresina (PI), 09 de março de 2021.

Dispõe sobre a continuidade, de forma não presencial, das atividades de Ensino na Graduação da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no segundo semestre letivo de 2020, em virtude da situação de excepcionalidade causada pela pandemia do novo coronavírus.

O MAGNÍFICO REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 60, inciso XVIII, do Estatuto da UESPI,

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da pandemia da Covid-19;

Considerando a Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário O?cial da União - DOU, em 4 de fevereiro de 2020, declarando emergência em saúde pública de importância nacional, em razão da pandemia da Covid-19;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública em nível internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia, institui o Comitê de Gestão de Crise, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 19.219, de 21 de setembro de 2020, que aprova o Protocolo Específico com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARSCoV-2 (COVID-19) para o setor relativo à Educação, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 19.229, de 23 de setembro de 2020, que altera o supracitado Decreto nº 19.219, de 21 de setembro de 2020;

Considerando a Resolução CEPEX nº 20, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a retomada, de forma não presencial, das atividades de Ensino na Graduação da UESPI, referentes ao Primeiro Semestre Letivo de 2020 e ao Período Especial Curricular 2020.3, em virtude da situação de excepcionalidade causada pela pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2);

Considerando a Resolução CEE/PI nº 061/2020, de 26 de Março de 2020, que dispõe sobre o regime especial de aulas não



presenciais para Instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Piauí, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades sanitárias na prevenção e combate à pandemia da Covid-19:

Considerando as recomendações do Conselho Nacional de Educação - CNE, constantes no Parecer CNE/CP Nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para ?ns de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19, notadamente a parte referente à Educação Superior (subtítulo 2.15);

Considerando as orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas, presenciais e não presenciais, no contexto da Pandemia, emitidas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, constantes do Parecer CNE/CP nº 11/2020;

Considerando a Portaria CONDIR nº 05/2021, que institui o Protocolo de Recomendações Higienicossanitárias da UESPI, tendo em vista o retorno gradual das atividades administrativas presencias, a partir do dia 10 de agosto de 2020;

Considerando a Resolução CONSUN nº 001/2020, de 27 de abril de 2020, que aprovou, em caráter excepcional e temporário, enquanto perdurar a emergência de saúde pública causada pelo novo coronavírus, a realização de reuniões do CONAPLAN e do CEPEX por videoconferência, por meio de solução tecnológica que permita a participação remota dos conselheiros, dispensando a presença física nas salas próprias de transmissão, com aplicação extensiva aos Conselhos de Centro e de Unidade e aos Colegiados de Cursos;

Considerando a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando o que dispõe a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia da Covid-19, aplicável, por analogia, às Instituições Estaduais de Ensino;

Considerando que as atividades não presenciais constituem alternativa para o desenvolvimento do trabalho acadêmico, possibilitando reduzir a reposição de carga horária presencial ao ?nal da situação de emergência, bem como permitindo aos estudantes a manutenção de rotina básica de atividades pedagógicas;

Considerando que a oferta de atividades didáticas por meio de ensino remoto emergencial con?gura-se como uma excepcionalidade, de caráter transitório, e não uma atividade de ensino a distância;

Considerando Portaria nº 2.117, do Ministério da Educação, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EAD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino e utilizada, por analogia, pelas Instituições Estaduais de Ensino;

Considerando a responsabilidade das autoridades públicas, no limite de sua atuação, pela adoção de medidas de prevenção, combate e tratamento doenças, a qual ganha ainda mais relevo em situações pandêmicas;

Considerando a necessidade de se estabelecer ações de proteção em face dos eventos de proliferação e disseminação do novo coronavírus, a gravidade do momento e a necessidade de estimular o isolamento domiciliar como forma de minimizar a transmissão da pandemia da Covid-19;

Considerando, a vida como pressuposto essencial dos demais direitos do ser humano;

Considerando o Processo Administrativo nº 00089.003674/2021-76;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, tomada em sua 202ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de marco de 2021.

#### RESOLVE

Art. 1º Manter, de forma não presencial, as atividades de ensino nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o semestre letivo 2020.2, determinada pela Resolução CEPEX nº 20, de 17 de agosto de 2020, em virtude da continuidade da grave crise sanitária e de saúde pública causada pela pandemia da Covid-19.

§1º As aulas do semestre letivo 2020.2 terão início somente após o término do semestre letivo 2020.1.

§2º Aplica-se às atividades não presenciais do semestre letivo 2020.2 as mesmas diretrizes fixadas pela Resolução CEPEX nº 20, de 17 de agosto de 2020, para o semestre letivo 2020.1 e o Período Especial Curricular 2020.3.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Presidente do CEPEX \*

Teresina(PI) - Quarta-feira, 10 de março de 2021 • Nº 48



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO/SEIPS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEIPS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017 em seu artigo 2º, § 2º, confere ao Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania do Piauí a atribuição de Presidente do Conselho do SEIPS.

#### RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a homologação do resultado da análise das prestações de contas dos projetos apresentados ao SEIPS conforme Resolução nº 06/2019 do Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social – SEIPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Nº	PROJETO	INSTITUIÇÃO	PRESTAÇÃO DE
			CONTAS
01	Reforma e Ampliação do	Associação de Pais e Amigos dos	HOMOLOGADO
	Prédio sede da APAE de Pedro	Excepcionais - APAE de Pedro II -	
	II	PI	
02	Estruturando Vôos Altos	Grupo de Mães Gaivotas que Voam	PENDËNCIAS
		Longe	
03	Construindo Sonhos com a	Associação de Pais e Amigos dos	PENDÊNCIAS
	Arte e Esporte 2ª Etapa	Excepcionais – APAE de Teresina –	
		PI	

Art. 2º As entidades com pendências só poderão concorrer a qualquer outro edital do Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social - SEIPS após sanar todos as solicitações feitas pelo Conselho do SEIPS.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-(PI), 25 de fevereiro de 2021.

José Ribamar Nolêto de Santana Presidente do Conselho Deliberativo do SEIPS

Of. 197

RESOLUÇÃO/SEIPS Nº 04 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Homologação do resultado da seleção dos projetos inscritos junto ao Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social - SEIPS conforme Resolução nº 07/2020 do SEIPS e dispõe sobre entrega do Certificado de Autorização de Crédito.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEIPS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017 em seu artigo 2º, § 2º, confere ao Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania do Piauí a atribuição de Presidente do Conselho do SEIPS.

#### RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a homologação do resultado da análise dos projetos apresentados ao **Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social - SEIPS** conforme Resolução nº 07 de 22 de

dezembro de 2020. Os projetos analisados na reunião do Conselho do SEIPS no dia 02 de março de 2021, conforme resultado abaixo relacionado.

Art. 2º Projetos aprovados para execução em 2021:

	ENTIDADE	NOME DO PROJETO	VALOR (R\$)	DESTINAÇÃO
1	Casa Frederico Ozanam	Cuidando de Quem Cuida	110.400,00	Capital
	Rede Feminina de Combate ao Câncer			
2	- Lar De Maria	Depósito do Bem	107.247,58	Capital
3	Sociedade Espírita João Nunes Maia	Luz que Ilumina Vida	105.731,50	Capital
		Implantação e Implementação de Oficina de Artes e		
4	APAE Luis Correia	Profissionalização Inclusiva no Cap e APAE	101.399,85	Interior
5	APAE Esperantina	A Caminho da Escola	103.100,00	Interior
	AMARE - Ass.p/ o Bem-Estar ao	Cuidar na Pandemia – Aliviando a Fome do Corpo e		
6	Menor Carente de Esperantina	da Alma	110.400,00	Interior
7	APAE Pedro II	Desatando os Nó(S) das Diferenças	110.400,00	Interior
8	ASA - Ação Social Arquidiocesana	Luz que Renova	110.400,00	Capital
9	ASESP - Ação Social Esperantinense	Brincando se Aprende: Um Lugar Apropriado	73.000,00	Interior
	FUNACI - Fundação Pe. Antônio			
10	Dante Civiero	Fortalecer Social	110.400,00	Capital
		Construindo Novos Caminhos: Reforma e Adeq. das		
11	APAE Piripiri	Instalações	110.400,00	Interior
	Ass. Lar da Criança Dom Abel Alonso			
	Nunez	Prover Comunicação	110.300,00	Interior
13	Fundação Viver com Dignidade	Renascer na Alegria	93.404,55	Capital
14	APAE Ilha Grande	Incluir Valor	110.339,32	Interior
	APEC - Ass. Palotina para Educação e			
15	Cidadania	Novos Caminhos	110.354,27	Capital
	ANBEAS - Ass. Norte Americana de			
	Educação e Assit. Social/ Casa Savina			
16	Petrilli.	(Re)Construir	108.000,00	Capital
	Ass. Fraternidade o Amor é a			
	Resposta	Promovendo Segurança Alimentar	40.700,00	Capital
	APAE Jose de Freitas	Aquisição de Veículo Automotor	110.400,00	Interior
19	APAE Bertolínia	Reforma e Ampliação da Sede da Associação	110.387,28	Interior
	CRIA - Centro de Reint. Familiar e			
	Inc. a Adoção	Avante II	106.400,00	Capital
	PESTALOZZI	Aos Olhos do Pai	110.395,51	Capital
	APAE Piracuruca	Fortalecendo Vinculos	86.388,33	Interior
23	APAE Buriti dos Lopes	Fortalecendo Laços	110.400,00	Interior
24	Fundação Abrigo São Lucas	Transportar	100.000,00	Capital
	Casa São Jose - Associação Divina			
	Providência	Servindo Idosos Carentes	110.000,00	Capital

Art. 3º Os projetos que foram aprovados, mas não classificados, serão chamados caso alguma entidade não consiga captar recursos dentro do prazo estipulado:

	ENTIDADE	NOME DO PROJETO	VALOR (R\$)	DESTINAÇÃO
		Pessoas com Deficiência Acessando Tecnologias		
		Assistivas Mediadas pelos Conhecimento da		
01	APAE Picos	Informática	110.400,00	Interior
02	APAE União	Construir	110.400,00	Interior
03	Fazenda da Paz	Aquisição de Veículo para 7 (sete) passageiros	103.590,00	Capital
04	GAV	Poupar para Melhor e Mais Fazer	110.400,00	Capital
05	Ass. São Paulo Apostolo	Passo Certo	107.651,50	Capital

Art. 4º Os projetos apresentados ao SEIPS em 2021 que foram reprovados:

	ENTIDADE	NOME DO PROJETO	DESTINAÇÃO
01	APAE Parnaîba	Inclusão se faz com ação	Interior
02	JISMAS Centro	Equipa JISMAC	Capital

	Social de Juventude da Santa Maria da Codipi		
03	Associação de Moradores Leonel Brizola	Mais Trabalho	Capital
04	Casa do Oleiro	Construir para resgatar mais	Capital
05	APAE Oeiras	Projeto Construir	Interior

Art. 5º Os Projetos que foram homologados nessa primeira etapa receberão certificado de autorização de crédito na sede da Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC no dia 14 de abril do corrente ano às 10h na sala de reunião dessa Secretaria, a validade da certificação é de 6 (seis) meses (até 14 de outubro do corrente ano), nesse sentido as entidades que não conseguirem captar o recurso nesse prazo, serão substituídas por aquelas que ficaram classificadas, conforme Art. 3º dessa resolução.

Art. 6º Em caso de recurso, em decorrência desse resultado, enviar pelo email: protocolosasc199@gmail.com .

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8ª Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-(PI), 02 de marco de 2021.

José Ribamar Nolêto de Santana Presidente do Conselho Deliberativo do SEIPS

Of. 198



PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 034/2021 TERESINA (PI), 04 de março de 2021

Regulamenta a dispensa eletrônica para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluindo serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Público do Estado do Piauí.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

**CONSIDERANDO** a competência da SEADPREV, por meio da Superintendência de Licitações e Contratos, para administrar, controlar e executar os certames licitatórios e contratações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do § 5º do art. 35 da Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei 6.673 de 18 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO** a competência da Secretaria de Administração e Previdência do Piauí-SEADPREV, que regulará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica, conforme disposto no § 1º do art. 51 da Lei 7.482 de 18 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 015 de 22 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 206 de 18 de outubro de 2019, que estabelece prazo órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.

#### RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido que os órgãos e entidades da administração pública estadual, utilizem obrigatoriamente a modalidade Dispensa Eletrônica, nas contratações diretas, nos termos do art. 51 da Lei 7.482 de 18 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 015 de 22 de janeiro de 2021;

§ 1º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, quando da realização da modalidade dispensa na forma eletrônica, poderão utilizar o Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou Sistema Licitações - e do

Banco do Brasil.

Art. 3º Esta Portaria não se aplica aos procedimentos já em trâmite.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEADPREV

Of. 232





#### PORTARIA SUPARC Nº 19/2021

Substitui membro da Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC dos Comitês de Monitoramento e Gestão dos Contratos de PPP- Miniusinas, Contrato nº 03/2020 e Contrato nº 04/2020.

**ASUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual n° 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar n° 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei n° 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor: Bruno Casanova Cerullo, matrícula: 338.965-X, pelo servidor: Xangai Costa Batista de Oliveira, matrícula: 342876-1, ambos da Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC, dos Comitês de Monitoramento e Gestão dos Contratos de PPP- Miniusinas- Contrato nº 03/2020 e Contrato nº 04/2020, instituídos pela Portaria SUPARC Nº 027/2020 e Portaria SUPARC Nº 028/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

#### VIVIANE MOURA BEZERRA

Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí-SUPARC





#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0303/2020 PIAUIPREV

Teresina - PI, 05 de março de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Oficio TCE nº 18/21 SS/DCP autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.000306/2021-44.

#### RESOLVER

RETIFICAR a Portaria GP N° 138/2019/PIAUIPREV, datada de 23.01.2019, publicada no DOE N° 022 de 31/01/2019, que concedeu beneficio de pensão por morte em favor Eliana Maria da Silva Santos, CPF: 361.882.553-68, na condição de cónjuge do ex-segurado JOSE MIRANDA DA SILVA, CPF Nº 007.850.083-49, outrora ocupante do cargo de Capitão, do quadro de pessoal da Polícia Militar, matrícula N° 031313X, falecido em 26.10.2018, no sentido de corrigir a composição dos proventos, transformando o valor da parcela então chamada de "Cota de Soldo" em VPNI, na forma abaixo discriminada:

	COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO						
		COMPC	SIÇAO KEN BENE	MUNERALI FÍCIO	JKIA DO		
VERBAS		FUN	DAMENTA	ÇÃO		VALOR	(R\$)
SUBSIDI	0	Lei	n° 6.173/2012	acrescida p	elo art.1º, I e II		8.857,45
		da le	i nº 7.132/18	c/c art. 1° da	a lei 6.933/16		
VPNI – G	ratificação po	r Lei r	nº 6.173/12				210,83
curso de P	M						
VPNI – G	ratificação de	Lei	o 2.795 de 1	4/04/1967 (v	ide apos.)		152,08
Cota Solde	)						
TOTAL						9.220,3	
			BENEF	CIÁRIO			
NOME	DATA	DEP.	CPF	DATA	DATA FIM	%	VALOR
	NASC.			INÍCIO		RATE	(R\$)
						IO	
				26.01.2019	VITALÍCIO	100	9.220,36
MARIA			68				
DA							
SILVA							
SANTO							

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

#### JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

#### PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0312/2020 PIAUIPREV

Teresina-PI, 05 de marco de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piaui através do Oficio TCE nº 69/21 SS/DCP autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.000332/2021-72.

#### RESOLVER:

RETIFICAR a Portaria GP № 549/2019/PIAUIPREV, datada de 28.03.2019, publicada no DOE № 70 de 12/04/2019, que concedeu benefício de pensão por morte em favor Izabel Silva Lima, CPF: 432.945.703-25, na condição de cônjuge do ex-segurado ADELMAN RODRIGUES LIMA, CPF № 096.844.253-68, outrora ocupante do cargo de 2º Tenente, do quadro de pessoal da Polícia Militar, matrícula № 0103578, falecido em 22.03.2016, no sentido de corrigir a previsão legal da aludia pensão, que passa a ter como suporte legal o artigo 42, § 2º da CF/88 c/c com artigo 67 da Lei Estadual nº 5.378/04.:

	COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS		FUN	DAMENTA	ÇÃO		VALOR	(R\$)
SUBSÍDI	0	Lei	n° 6.173/2012	?			5.511,14
VPNI - C	ratificação po	or Leir	° 6.173/12				12,86
curso de P	M						
TOTAL							5.524,00
			BENEF:	ICIÁRIO			
NOME	DATA	DEP.	CPF	DATA	DATA FIM	%	VALOR
	NASC.			INÍCIO		RATE	(R\$)
							,
IZABEL	05.11.1958	cônjuge		01.05.2016	VITALÍCIO	100	5.524,00
SILVA			25				
LIMA							

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP № 0321/2021 /PIAUIPREV

TERESINA - PI, 08 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Oficio TCE nº 209/20 SS/DCP autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.002498/2020-42 e 00227.000356/2021-21.

#### RESOLVER:

1 – ANULAR a Portaria nº 164/2015, de 04/05/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 142, página 21, datado de 30/07/2015, para corrigir o redutor previsto no §7º do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, não se aplicando às Pensões por Morte originadas de servidores militares estaduais.

2 – CONCEDER Beneficio de pensão por morte, com fundamento no art. 42 §2º da CF/88 c/c art. 67 da Lei 5.378/04 e Lei Complementar nº 41/2004, em favor do dependente do ex segurado Hudson Prado da Cunha, outrora ocupante do cargo de Coronel do quadro de pessoal da Policia Militar do Estado do Piaui, matricula nº 030724-6, CPF nº 039.199.603-78, falecido em 04/11/2011, na foram descrita a baixo.

	COMPO	SIÇAO	REMUNERAT	ORIA DO BI	ENEFIC	CIO	
VERBAS	,	FU.	NDAMENTAÇ	CÃO		VALO	R (R\$)
SUBSID	IO	Lei	n° 6.173/2012				16.904,36
VPNI - Lo	ei 6.173/12	Lei	n° 6.173/12				7.527,05
TOTAL							24.431,41
			BENEFICIA	ARIO			
NOME	DATA	DEP.	CPF	DATA	DATA	%	VALOR
	NASC.			INÍCIO	FIM	RATE	(R\$)
						IO	
LUCIA	27/09/1955	cônjuge	924.176.203-	04/11/2011	vitalício	100	24.431,41
DE			91				
FATIMA							
SANTOS							
DA							
CUNHA							

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

#### JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

#### PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0327/2021 /PIAUIPREV

TERESINA-PI, 10 DE MARÇO DE 202

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Oficio TCE nº 350/20 SS/DCP autuado nos autos do Processo SEI № 00227.000260/2021-63.

#### RESOLVE

RETIFICAR a Portaria GP Nº 1428/2018/PIAUIPREV, datada de 21.05.2018, publicada no DOE Nº 218 de 23/11/2018, que concedeu beneficio de pensão por morte em favor FRANCISCA PETRONILA DE MOURA, CUNHA CPF: 700.263.783-53 e ANACAROLINADESOUSACUNHA, CPF: 041.682.788-79, na condição de cônjuge do ex-segurado ANTONIO MENDES DA CUNHA, CPF Nº 226.336/93-34, outrora ocupante do cargo de SUBTENENTE, do quadro de pessoal da Policia Militar do Estado do Piaut, matricula Nº 012373X, falecido em 29/12/2016, no sentido de corrigir a fundamentação legal da concessão da aludia pensão, que passa a ter como suporte legal o artigo 42, § 2º da CF/88 c/c com artigo 67 da Lei Estadual nº 5.378/04.

			UNERATÓRIA DO BE	NEFICIO				
VERBAS	FUND	WENTAÇÂC	)			VALOR (	RS)	
SUBSIDIO	Lein	° 6.173/2	012					4.076,73
VPNI - CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTO	Lein	° 6.173/2	012					77,51
TOTAL								4.154,24
		BEN	EFICIÁRIO (S)					
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA F	M	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA PETRONILA DE MOURA CUNHA	14/11/1975	Cônjuge	700,263,783-53	29/03/2017	VITA	LICIO	50,00	2,077,1
ANACAROLINADESOUSACUNHA	05/11/1997	Filha Menor não emanc	041.682.783 <b>-</b> 79	29/11/2017	05/11	/2018	50,00	2.077,12
								+

Publique-se. Cientifique-se e Cumpra-se

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA



Teresina(PI) - Quarta-feira, 10 de março de 2021 • Nº 48



#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0303/2021 /PIAUIPREV

TERESINA - Pl. 04 DE MARCO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade como artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6,910, de 12 de dezembro de 2016 e determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Oficio TCE nº 66/21-SSDCP, autuado nos autos Processos SEI nº. 00027.0003142/01-141

#### RESOLVE

- 1 ANULAR a Portaria nº 33/2019, de 07/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36, página 10, datado de 20/02/2019, para corrigir o reduto previsto no §7º do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, não se aplicando às Pensões por Morte originadas de servidores militares estaduais.
- 2 CONCEDER Beneficio de pensão por morte, com fundamento no art. 42 §2º da CF/88 clo art. 67 de Lei 5,37804 e Lei Complementar nº 41,2004, em favor de NEUZA MARIA SOUSA DE BRITO, CPF nº 265,226,833-04, na condição de cônjuge do ex segurado ARNALDO MOREIRA DE BRITO, outrora ocupante do cargo de 1º Tenente do quadro de pessoal da Policia Militar do Estado do Plaut, metricula nº 010622-4, CPF nº 004,591,193-20, felecido em 29122015, na foram descrita a baixo.

	С	OMPOSIÇÃO REMU	JNERATÓRIA DO	BENEFÍCIO			
VERBAS	FUNI	DAMENTAÇÃO			VAL	OR (R\$)	
SUBSIDIO	AN	EXO ÚNICO	DA LEI 617	3/2012			6.492,57
VPNI - LEI 6173-2012	LE	LEI 6173/2012 118,2				118,21	
TOTAL	TOTAL 6.610,					6,610,78	
		BENE	FICIÁRIO (S)				
NOME	DATA	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA	% RATEIO	VALOR (R\$)
	NASC. FIM						
NEUZA MARIA SOUSA DE BRITO	15/10/1943	Cônjuge	258.226.833-	01/02/2016	VITALICIA	100,00	6.610,78
			04				

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

#### JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 1007



PORTARIA FAEPI Nº 006/2021 Teresina, 02 de maço de 2020

O Presidente da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI**, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9,240, de 17 de novembro de 1994,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor *Renato Moura de Moraes*, matrícula 000959-8, CPF 089,140,013-34, para supervisionar a execução dos Contratos celebrados entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI e as empresas de telefonia *OI S.A* e *TELEMAR Norte Leste S.A*, referente a fornecimento de serviços de telefonia fixa e telefonia móvel, respectivamente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Antônio Cardoso do Amaral Presidente da FAPEPI Of. 027



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

PORTARIA HEMOPI/DG/Nº007/2021

Teresina/PI, 04 de março de 2021.

Acrescenta contrato ao rol de competência da Comissão de Fiscalização de Contratos de Prestação de Servicos do HEMOPI.

#### O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO

 $\mbox{{\bf PIAU}}\mbox{{\bf I}}$  -  $\mbox{{\bf HEMOPI}},$  no uso de suas prerrogativas legais, ainda com esteio na Lei Federal nº 8.666/93 e sob orientação da Controladoria Geral do Estado do Piauí – CGE/PI,

#### RESOLVE

Art. 1º – Incluir ao rol de competência da Comissão de Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços do HEMOPI (criada e disciplinada pela Portaria HEMOPI/DG/Nº02/2019 – DOE/PI 115, de 19.06.2019), o seguinte contrato administrativo:

Membros	Contratos
- AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS JUNIOR,	- Contrato nº 002/2021/HEMOPI/ Objeto: Serviços
Supervisor de Serviços Estruturantes,	de elaboração do PPRA e PCMSO
matrícula funcional nº 024959-9 (titular);	/ Contratado: BETEL NEGOCIOS EIRELI-ME/ CNPJ:
- FRANCISCO TORRES DA SILVA, matrícula	26.566.904/0001-72.
funcional nº 024702-2 (titular);	
- MARIA HELENA NUNES DA ROCHA,	
matrícula funcional nº 092.931-0 (suplente);	

§1º - Compete à Comissão cumprir as determinações disciplinadas nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013, bem como atender as orientações emanadas da Controladoria Geral do Estado do Piauí - CGE/PI.

§2º - Por meio de seus membros, a Comissão deve, **em conjunto**, promover e subscrever o **Checklist de Acompanhamento** e o **Relatório de Fiscalização Mensal**, conforme modelos disponibilizados pela CGE/PI.

 $\S3^{o}$ - A Comissão deve ainda anotar em **registro próprio** todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

Jurandir Martins dos Santos Filho Diretor Geral – HEMOPI

Of. 099



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

#### Portaria Nº 26, de 09 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

CONSIDERANDO teor dos documentos anexados ao Processo SEI  $n^{\circ}$  00019.0003288/2021-16;

#### RESOLVE:

LOTAR a servidora KELLEN REGINA RÊGO LIMA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 286.824-5, oriunda da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente, na Unidade de Corregedoria de Polícia, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 09 DE MARÇO DE 2021.

RUBENS DA SILVA PEREIRA Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí



#### LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE AMARANTE-PI

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo RATIFICO a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa FRANCISCO MESSIAS DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ Nº 09.588.336/0001-91 para Aquisição de Oxigênio em Regime de Urgência ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante.

O valor total será de R\$ 1.694,00 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais) conforme proposta que consta nos autos do processo.

#### PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes Diretora Geral do HRA

#### Of. 028



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS N.º 06/2021 - SEFAZ/PI

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil - PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí -PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE VALENÇA, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA, DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PRECOS TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 10:00H DO DIA 24/03/ 2021

LOCAL DE ENTREGA: AS PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENVIADOS PARA O E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO. Av. Pedro Freitas, BLOCO C, s/nº, Térreo, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Sala da Comissão Especial de Licitação. CEP: 64.018/200. Teresina/PI/BRASIL. Telefone: (55) 86-3216-9600, Ramal: 2301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima ou pelo portal eletrônico: www.sefaz.pi.gov.br/E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 09 de março de 2021.

Dalva Leal Soares Tourinho Presidente CEL/SEFAZ

> Visto: Rafael Tajra Fonteles

Secretário da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

EXTRATO DO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): 2MV DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37

OBJETO: Avental descartável e cirúrgico, gorro, pro-pés

FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEÍ Nº 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2021

VALOR ESTIMADO: R\$ 238.935,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio Pela contratada: Marciel dos Santos Sousa

EXTRATO DO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): CENTROMED DIST. DE MED E MAT. HOSP.

LTDA, Inscrita no CNPJ nº 14.779.196/0001-79

OBJETO: Material hospitalar

FUND, LEGAL: DISP, ART, 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2021

VALOR ESTIMADO: R\$ 37.293,85

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio Pela contratada: Luis Edete Rodrigues da Silva

EXTRATO DO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): MAIS SAUDE EIRELI-EPP

Inscrita no CNPJ nº 10.436.813/0001-82

OBJETO: MEDICAMENTOS

FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2021

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Pela contratada: Francisco das Chagas S. da S. Junior

EXTRATO DO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): CENTROMED DIST. DE MED E MAT. HOSP.

LTDA, Inscrita no CNPJ nº 14.779.196/0001-79

**OBJETO:** Medicamentos

FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2021

VALOR ESTIMADO: R\$ 148.922,34

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Pela contratada: Luis Edete Rodrigues da Silva

Of. 031





#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2021**

PROCESSO nº: 005/2021. CONTRATO: 002/2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2021

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução dos serviços de reforma do espaço externo da PIAUÍ FOMENTO com vistas à adaptação de um depósito de material e cobertura de uma área de apoio.

CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento

do Estado do Piauí S.A – PIAUÍ FOMENTO.

CONTRATADA: CON ART SERVIÇOS DE ENGENHARIA E

CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 01.110.427/0001-05

VALOR: 13.860,00

**RECURSO:** Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: De 26/02/2021 a 26/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 29, Inciso I da Lei nº 13.303/2016

Teresina-Pl, 26 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

#### Luiz Carlos Everton de Farias **DIRETOR PRESIDENTE**

#### Of. 015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021				
Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	007/2021			
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA			
Fundamento Legal	LEI FEDERAL art. 24, inciso IV, da Lei 8666, com suas alterações			
	posteriores. e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.			
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR			
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80			
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA			
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12			
Resumo do Objeto do contrato	MATERIAL HOSPITALAR - INSUMOS			
Prazo de vigência	03 (três) meses			
Prazo de execução				
Data da Assinatura do contrato	24/02/2021			
Valor Global	R\$ 361.796,46 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e			
	seis reais e quarenta e seis centavos)			
Ação orçamentária				
Natureza da despesa				
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI – fonte: 100/113			
Signatário do contrato	Pela contratante: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA			
	Pela Contratada: ELLO DISTRIBUIDORA			

Nádia Maria França Costa Diretora Geral HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021, DISPENSA DE Nº 007/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - INSUMOS

FAVORECIDO:

EMPRESA: ELLO DISTRIBUIDORA Endereço: RUA SANTAANA, 1170 TERESINA-PI CNPJ: 03.748.673/0001-12 Inc. Municipal:

¿VALOR TOTAL: R\$ 361.796,46 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).

¿FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores. e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Sr<sup>a</sup> Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

> Helisa Maria Ferreira de Sousa Presidente da Comissão de Licitação

#### Of. 086



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

## ERRATA DOS EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2020

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 23 da Edição nº 46, na data de 08 de março de 2021, em CONTRATADA, onde se lê "CONSTRUTORA PINÉIROS EIRELI", leia-se "CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI".

Teresina, 09 de março de 2021

#### LEONARDO SOBRAL SANTOS Diretor Geral - IDEPI

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098/2019 PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

CONTRATO: Nº 018/2020.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

IDEPI, CNPJ N° 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: FELIPE DE SANTANA MACHADO - SOLUÇÃO
CONSTRUTORA, CNPJ N°. 24.667.970/0001-03;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1° DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
N° 018/2020, RELAȚIVO A OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE
DISTRIBUIÇÃO AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA, NA TENSÃO DE
34.5KV E BAIXA TENSÃO 380/220V, COM FORNECIMENTO
INTEGRAL DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, POSSIBILITANDO
ATENDER A DEMANDA ENERGÉTICA DA ADUTORA PEADRE
LIRA LOCALIZADA NO MUNCÍPIO DE DOMINO CÊNCIO-PI

LIRA, LOCALIZADA NO MUNCÍPIO DE DOM INOCÊNCIO-PI, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2021;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO № 018/2020, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO:

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021, SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO IDEPI E FELIPE DE SANTANA MACHADO - PELA CONTRATADA.



#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 CONTRATO: Nº 018/2020.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: FELIPE DE SANTANA MACHADO - SOLUÇÃO CONSTRUTORA, CNPJ Nº. 24.667.970/0001-03;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1° DA LEI 8.666/93; OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2020, RELATIVO A OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA, NA TENSÃO DE 34.5Kv E BAIXA TENSÃO 380/220v, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, POSSIBILITANDO ATENDER A DEMANDA ENERGÉTICA DA ADUTORA PEADRE LIRA, LOCALIZADA NO MUNCÍPIO DE DOM INOCÊNCIO-PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 018/2020, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020,

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO IDEPI E FELIPE DE SANTANA MACHADO - PELA CONTRATADA.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO VIGÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 238/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2019 CONTRATO: Nº 011/2020.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.323.084/0001-05;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1° DALEI 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 011/2020, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 17.295, 18M2, NO MUNICÍPIO SÃO RAIMUNDO NONATO - PI., SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2021;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 011/2020, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2021, COM EFEITOS A PARTIR DE 16/02/2021

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO IDEPI E FELIPE DE SANTANA MACHADO - PELA CONTRATADA.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 013/2020 CONTRATO: Nº 040/2020.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;

CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ Nº 17.323.084/0001-05;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1° DA LEI 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2020, RELATIVO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO DE OLIVIERA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 040/2020, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO:

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2021, COM EFEITOS A PARTIR DE 16/02/2021.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO IDEPI E FELIPE DE SANTANA MACHADO - PELA CONTRATADA.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 028/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079/2017;

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018; CONTRATO: Nº 028/2018;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍIDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;

CONTRATADA: F & W CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: Nº 10.402.888/ 0001-42:

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1° DA LEI 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 028/2018, RELATIVO A CONSTRUÇÃO UMA PRAÇA, NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE AVELINO LOPES-PI, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2020;

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATÚAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020, COM EFEITOS A PARTIR DE 12/10/2020:

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E FRANCISCO WILSON AMARALAGUIAR - PELA CONTRATADA.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 028/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079/2017;

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018; CONTRATO: Nº 028/2018:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍIDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;

CONTRATADA: F & W CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: Nº 10.402.888/

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1° DA LEI 8.666/93:

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 028/2018, RELATIVO A CONSTRUÇÃO UMA PRAÇA, NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE AVELINO LOPES-PL SERÁ MAPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2021; RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATÚAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2021;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E FRANCISCO WILSON AMARALAGUIAR - PELA CONTRATADA.

#### Of. 307

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES-PI

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Landri Sales - PI, realizará Tomada de Preços Nº 001/ 2021, menor preço global, dia 26/03/2021, às 08:00h. Objeto: Prestação dos serviços especializados de limpeza pública na zona urbana no município de Landri Sales - PI. Valor estimado: R\$ 825.752,12. Fonte de recurso: Fpm, Icms, Diversos e Ipva. Edital: P. M. de Landri Sales, situada na Av. Sen. Dirceu Arcoverde, nº 235, Centro. Informações: 0899-94377195, 0899-94202734, ou email: cpl.landrisales@hotmail.com.

Landri Sales (PI), 09 de março de 2021.

Presidente da CPL

P. P. 6310



Teresina(PI) - Quarta-feira, 10 de março de 2021 • Nº 48



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00071.007237/2020-30 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - CPL/INTERPI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 23/VINTE E TRÊS) VAGAS DE GARAGEM PARA VEÍCULOS OFICIAIS DO INTERPI, QUE ATENDERÂ SERVIÇOS ESSENCIAIS DA AUTARQUIA ESTADUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pregoeira: Viviane Santana Araújo Data Adjudicação: 04/03/2021 Homologação: 04/03/2021

Autoridade Superior: Francisco Lucas Costa Veloso

	LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBIETO	ENDEREÇO	QUANTIDADE DE VAGAS	UNIDADE	VALOR Unitário	VALOR MENSAL	VALOR Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 23(VINTE E TRÊS) VAGAS DE GARAGEM PARA VEÍCULOS OFICIAIS DO INTERPI, QUE ATENDERÁ SERVIÇOS ESSENCIAIS DA AUTARQUIA ESTADUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	1538, CENTRO/SUL - TERESINA/PI -	23	UND	R\$ 321,738	R\$ 7.399,982	R\$ 88.799,78
	VENCEDORA: I P SERVICOS MECANICO FIRELL – ME CNPLNE 10 846 808/0001-48			VALOR GLOBAL DO LOTE: R $\S$ 88.799,78 (OTTENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).			

#### OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento. conforme exigências do Edital.

  A liberação e consequente o Con
- trato Administrativo ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão reç

#### OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	L P TOTAL SERVIÇO MECÂNICO EIRELI-ME
CNPJ	10.846.808/0001-48
CONTATO	(86) 3221-1117
ENDEREÇO	Rua Manoel da Paz, 1676, Bairro Macaúba
CIDADE	Teresina/PI - CEP 64.016-108

#### VIVIANE SANTANA ARAÚJO

Pregoeira do INTERPI

#### FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 259



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - CPL Processo Administrativo nº AA.013.1.000159/17 SEI Nº 00313.000177/2019-09

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preço apresentada pela empresa habilitada no pleito relativo à Tomada de Preços nº 01/2021-CPL destinada execução de obras e serviços de construção de 7.000,00m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas, na zona urbana do município de São Luís do Piauí, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata do dia 05/03/2021, obteve o resultado que segue: empresas desclassificadas 1) CONSTUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA a) - Por não atender o exigido nos subitens 9.24, 9.2.4.1, 9.2.4.2 e 9.2.4.4 do Edital; 2) BARTOLOMEU A. DE SOUŚA a) - Por não não cumprindo o exigido no subitem 9.2.4.1 do edital; 3) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELLI a) -Por não cumprir o exigido noo edital no seu subitem 9.2.4.1 e 4) F GARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI a)Por não cumprir o edital no seu subitem 9.2.4.1 e classificadas , por atenderem no todo às exigências do edital, as empresas: 1) AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA a) Valor Global: R\$ 538.348,61 (quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais,

sessenta e um centavos), b) Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias; e 2) F.COSTA CONSTRUTORA LTDA, a)Valor Global: R\$ 547.339,92 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais, noventa e dois centavos), b) Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias. Assim, em conformidade com o Edital e o critério de classificação, foi considerada como mais vantajosa a proposta da empresa: AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 05 de março de 2021.

Irene Ferreira da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Janainna Pinto Marques Tavares Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí

#### Of. 113

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/

CORREÇÃO DO NOME DO GESTOR CO-CONTRATANTE

#### ONDESELÉ:

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n°, bloco1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE, RG nº 1.040.525 - SSP/PI, CPF nº 374.724.293-68, residente nesta Capital, bem como a CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.613/0001-80, situada na Av. Miguel Rosa, nº 3515, Piçarra, CEP 64.001-490, Teresina- PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CO-CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, CARLOS FREDERICO MACEDO MENDES, residente nesta Capital, e do outro, a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, inscrição estadual nº 019/0105488, situada na Rua Machado de Assis, nº 50, Edificio 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, brasileiro, casado, Coordenador Administrativo, RG nº 2086252737 SIS/II RS, CPFn.º 007.275.350-13, e LUCIANO RODRIGO WEIAND DE BRANCO CONTRATADO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, RG nº 3027063209 SJTC/II RS, CPF n.º 952.835.520-04, têm, entre si, ajustado o presente, resolvem, na forma e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/2000, Decreto Federal nº 5450/2005, Decreto Estadual nº 31.553/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 9529/2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes clausulas e condições:

#### LEIA-SE:

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n°, bloco1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE, RG nº 1.040.525 - SSP/PI, CPF nº 374.724.293-68, residente nesta Capital, bem como a CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.613/0001-80, situada na Av. Miguel Rosa, nº 3515, Piçarra, CEP 64.001-490, Teresina- PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CO-CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, DEMETRIUS RODRIGUES DO RÉGO, residente nesta Capital, e do outro, a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita

no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, inscrição estadual nº 019/ 0105488, situada na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, brasileiro, casado, Coordenador Administrativo, RG nº 2086252737 SJS/II RS, CPF n.º 007.275.350-13, e LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, RG nº 3027063209 SJTC/II RS, CPF n.º 952.835.520-04, têm, entre si, ajustado o presente, resolvem, na forma e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/2000, Decreto Federal nº 5450/2005, Decreto Estadual nº 31.553/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 9529/2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/ CORREÇÃO DO NOME DO GESTOR CO-CONTRATANTE

#### ONDE SE LÊ:

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n°, bloco1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE, RG nº 1.040.525 - SSP/PI, CPF nº 374.724.293-68, residente nesta Capital, bem como a COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO - COFIR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50, situada na Rua David Caldas, nº 134, Ed. Cidade Verde - 2º Andar, Centro (Zona Norte), CEP 64.000-190, Teresina- PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CO-CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, JONAS ALVES DOS SANTOS, residente nesta Capital, e do outro, a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, inscrição estadual nº 019/0105488, situada na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, brasileiro, casado, Coordenador Administrativo, RG nº 2086252737 SJS/II RS, CPF n.º 007.275.350-13, e LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, RG nº 3027063209 SJTC/II RS, CPF n.º 952.835.520-04, têm, entre si, ajustado o presente, resolvem, na forma e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/2000, Decreto Federal nº 5450/2005, Decreto Estadual nº 31.553/ 2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 9529/2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### LEIA-SE:

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n°, bloco1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE, RG nº 1.040.525 - SSP/PI, CPF nº 374.724.293-68, residente nesta Capital, bem como a COORDENADORÍA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO - COFIR. inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50, situada na Rua David Caldas, nº 134, Ed. Cidade Verde - 2º Andar, Centro (Zona Norte), CEP 64.000-190, Teresina- PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CO-CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA, residente nesta Capital, e do outro, a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, inscrição estadual nº 019/0105488, situada na Rua Machado de Assis, nº 50, Edificio 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS, doravante denominada

CONTRATADA, neste ato representada por DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, brasileiro, casado, Coordenador Administrativo, RG nº 2086252737 SJS/II RS, CPF n.º 007.275.350-13, e LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, RG nº 3027063209 SJTC/II RS, CPF n.º 952.835.520-04, têm, entre si, ajustado o presente, resolvem, na forma e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/2000, Decreto Federal nº 5450/2005, Decreto Estadual nº 31.553/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 9529/2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes clausulas e condições:

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/

#### CORREÇÃO DO CNPJ DO CO-CONTRATANTE

#### ONDE SE LÊ:

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n°, bloco1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE, RG nº 1.040.525 - SSP/PI, CPF nº 374.724.293-68, residente nesta Capital, bem como a COORDENADORIA ESTADUAL DE JUVENTUDE - COJUV, inscrita no CNPJ sob o nº 13.089.639/0001-27, situada na Av. Artonino Freire, nº1473, Ed. Dona Antonieta Araújo - 4º andar, Centro, CEP 64.001-040, Teresina- PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CO-CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, VICENTE GOMES DA SILVA, residente nesta Capital, e do outro, a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, inscrição estadual nº 019/0105488, situada na Rua Machado de Assis, nº 50, Edificio 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, brasileiro, casado, Coordenador Administrativo, RG nº 2086252737 SJS/II RS, CPF n.º 007.275.350-13, e LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, RG nº 3027063209 SJTC/II RS, CPF n.º 952.835.520-04, têm, entre si, ajustado o presente, resolvem, na forma e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/2000, Decreto Federal nº 5450/2005, Decreto Estadual nº 31.553/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 9529/ 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### LEIA-SE:

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n°, bloco1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE, RG nº 1.040.525 - SSP/PI, CPF nº 374.724.293-68, residente nesta Capital, bem como a COORDENADORIA ESTADUAL DE JUVENTUDE - COJUV, inscrita no CNPJ sob o nº 13.089.639/0001-37, situada na Av. Antonino Freire, n°1473, Ed. Dona Antonieta Araújo - 4° andar, Centro, CEP 64.001-040, Teresina-PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CO-CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, VICENTE GOMES DA SILVA, residente nesta Capital, e do outro, a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, inscrição estadual nº 019/0105488, situada na Rua Machado de Assis, nº 50, Edificio 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, brasileiro, casado, Coordenador Administrativo, RG nº 2086252737 SJS/II RS, CPF n.º 007.275.350-13, e LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, RG nº 3027063209 SJTC/II RS, CPF n.º 952.835.520-04, têm,



entre si, ajustado o presente, resolvem, na forma e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/2000, Decreto Federal nº 5450/2005, Decreto Estadual nº 31.553/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 9529/2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020

CORREÇÃO DO NOME DO GESTOR CO-CONTRATANTE ONDE SE LÊ:

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n°, bloco1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE, RG nº 1.040.525 - SSP/PI, CPF nº 374.724.293-68, residente nesta Capital, bem como a SECRÉTARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.691.623/0001-07, situada na Rua David Caldas, 134, Ed. Cidade Verde, 3° andar, Centro, CEP 64.000-916, Teresina-PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CO-CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, JULIANNA SANTOS E FREITAS DE CARVALHO LIMA, residente nesta Capital, e do outro, a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, inscrição estadual nº 019/0105488, situada na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, brasileiro, casado, Coordenador Administrativo, RG nº 2086252737 SJS/II RS, CPF n.º 007.275.350-13, e LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, RG nº 3027063209 SJTC/II RS, CPF n.º 952.835.520-04, têm, entre si, ajustado o presente, resolvem, na forma e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/2000, Decreto Federal nº 5450/2005, Decreto Estadual nº 31.553/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 9529/ 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### LEIA-SE:

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n°, bloco1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE, RG nº 1.040.525 - SSP/PI, CPF nº 374.724.293-68, residente nesta Capital, bem como a SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.691.623/0001-07, situada na Rua David Caldas, 134, Ed. Cidade Verde, 3° andar, Centro, CEP 64.000-916, Teresina-PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CO-CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO, residente nesta Capital, e do outro, a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, inscrição estadual nº 019/ 0105488, situada na Rua Machado de Assis, nº 50, Edificio 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, brasileiro, casado, Coordenador Administrativo, RG nº 2086252737 SJS/II RS, CPF n.º 007.275.350-13, e LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, RG nº 3027063209 SJTC/II RS, CPF n.º 952.835.520-04, têm, entre si, ajustado o presente, resolvem, na forma e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/2000, Decreto Federal nº 5450/2005, Decreto Estadual nº 31.553/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 9529/2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes clausulas e condições:

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

CORREÇÃO DO NOME DO GESTOR CO-CONTRATANTE ONDE SÉ LÊ:

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n°, bloco1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE, RG nº 1.040.525 - SSP/PI, CPF nº 374.724.293-68, residente nesta Capital, bem como a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, situada na Av. Miguel Rosa, nº 3190, Centro, CEP 64.001-973, Teresina- PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CO-CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO, residente nesta Capital, e do outro, a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, inscrição estadual nº 019/0105488, situada na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, brasileiro, casado, Coordenador Administrativo, RG nº 2086252737 SJS/II RS, CPF n.º 007.275.350-13, e LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, RG nº 3027063209 SJTC/II RS, CPF n.º 952.835.520-04, têm, entre si, ajustado o presente, resolvem, na forma e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/2000, Decreto Federal nº 5450/2005, Decreto Estadual nº 31.553/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 9529/ 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### LEIA-SE:

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n°, bloco1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE, RG nº 1.040.525 - SSP/PI, CPF nº 374.724.293-68, residente nesta Capital, bem como a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, situada na Av. Miguel Rosa, nº 3190, Centro, CEP 64.001-973, Teresina-PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CO-CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, REJANE TAVARES DA SILVÁ, residente nesta Capital, e do outro, a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/ A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, inscrição estadual nº 019/0105488, situada na Rua Machado de Assis, nº 50, Edificio 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, brasileiro, casado, Coordenador Administrativo, RG nº 2086252737 SJS/II RS, CPF n.º 007.275.350-13, e LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, RG nº 3027063209 SJTC/II RS, CPF n.º 952.835.520-04, têm, entre si, ajustado o presente, resolvem, na forma e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/2000, Decreto Federal nº 5450/2005, Decreto Estadual nº 31.553/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 9529/2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

34



Teresina(PI) - Quarta-feira, 10 de março de 2021 • Nº 48



#### POÍCIA MILITAR DO PIAUÍ QUARTEL DO COMANDO GERAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA SEÇÃO DE CONVÊNIOS



encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

termino do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada

Extrato 5º Termo Aditivo ao Convênio n.º 01/2018

Processo: 00028.001172/2020-44

Partícipes: Município de Corrente-PI/Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito x Estado do Piauí/PMPI/7º BPM.

Objeto: substituição de policial militar na Equipe de Gestão do Convênio n.º 01/2018, que passa a contar com o Sd PM Marcus Vinicius da Costa Sena, RGPM 10.15463-16, CPF n.º 044.924.733-35, como responsável pela Educação de Trânsito e Estatística, em substituição ao Cb PM Dennis Augusto Lemos Barros, RGPM 10.14239-10 e CPF n.º 956.437.703-00.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Ajuste

Vigência: 01.03.2021 a 21.05.2021

Signatários: Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro - Prefeito Municipal de Corrente-PI e Lindomar Castilho Melo - Cel PM, Comandante Geral da PMPI

Of. 1280





AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 004/2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 010/2021, torna público que a CEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 08 de março de 2021, que considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA e CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI e inabilitadas as empresas YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA, pelo descumprimento das alíneas E.1 e E.2, do item 13.5.1 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso por nenhuma das interessadas, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 10:00 (dez) horas do segundo dia útil após o Teresina, 09 de março de 2021.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI

#### Of. 115



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO - FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO № 07/2021/CPL/SESAPI

PROCESSO Nº AA.900.1.007624/20-34

Em fase dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que a Pregoeira declarou FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº07/2021, devido não atenderem algumas exigências do ato convocatório (preço superior ao estimado pela Administração no Termo de Referência).

OBJETO: Aquisição de FREEZER HORIZONTAL para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Amanda Rhayla Lima Costa Pregoeira da CPL/SESAPI.

Visto FLORENTINO ALVES VÉRAS NETO Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 075



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ERRATA AO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/SSP-PI/2020

NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90

NOME DA CONTRATADA: J S NETO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 10.336.014/0001-34

ONDE LÊ-SE: DATA DE ASSINATURA: 03/02/2020

LÊIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 03/02/2021

José Wilson Gomes de Assis Diretor Administrativo e Financeiro/SSP





Av. Universitária, 750, 15° Andar Bairro Fátima - Teresina - PI 64.049-494



EXTRATO PARCIAL № 007/2021/FEPISERH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2021-FEPISERH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 001/2021/FEPISERH/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0.003.334/2019/FEPISERH/PI.

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP/FEPISERH/PI. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 007/2021/FEPISERH/PI - PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 001/2021/FEPISERH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHO ANALISADOR DE GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS/PACKS E SERINGA HEPARINIZADA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO, PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS (HGV).

Adjudicação: 19/02/2021. Homologação: 01/03/2021.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

#### DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISERH/PI

Nº	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	APARELHO ANALISADOR DE GASOMETRIA COM TODOS OS SISTEMAS INTEGRADOS.	UND	2	WERFEN/IL	R\$ 36.000,00	R\$ 72.000,00	NEWLIEF COMEDCIO F
2	KIT PACK/ REAGENTE COM 300 (TREZENTOS) TESTES DE GASOMETRIA CADA.	UND	72	WERFEN/IL	R\$ 3.267,77	R\$ 235.279,44	NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI – EPP; CNPJ: 20.541.712/0001-25
3	SERINGA HEPARINIZADA PARA COLETA DE GASOMETRIA.	UND	21.600	GREINER BIO ONE	R\$ 4,20	R\$ 90.720,00	GN1). 20.341.712/0001 23
	VALOR TOTAL DO LOTE. R\$ 397.999,44 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARRENTA E QUATRO CENTAVOS).					R\$ 397.999,44	

#### OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênere, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 007/2021/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2021/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.003.334/2019/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

#### DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISERH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 001/2021/FEPISERH/PI PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0.003.334/2019/FEPISERH/PI FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP			
CNPJ	20.541.712/0001-25			
INSC. ESTADUAL	06349276-8			
CONTATO	(0xx85) 3013-2135   ROMULO CESAR DE OLIVEIRA MAGALHAES			
ENDEREÇO	Av. Rogaciano Leite, 3052, Jd das Oliveiras, CEP: 60.821-072			
CIDADE/UF	Fortaleza-CE			
E-MAIL	romulo@newlifediagnostico.com.br			

## EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 02/

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE INFORMATIZAÇÃO E INCLUSÃO POPULAR -ACIIP, CNPI: 09.635,243/0001-70

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 02/2018, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 31 de Março 2021 a 31 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.

Teresina, 10 de Março de 2021.

## EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 03/

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE, CNPJ: 13.763.481/0001-39

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 03/2018, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 31 de

Março 2021 a 31 de Maio de 2021.
SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 420.622.5215 439.623.353-15

Teresina, 10 de Marco de 2021.

## EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 04/

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO FILADELFIA, CNPJ: 03.335.097/0001-81

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 04/2018, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 31 de Março 2021 a 31 de Maio de 2021.

SIGNATARIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO — Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG n° 1.156.758 SSP/PI e CPF N° 430.623.353.15

Teresina, 10 de Março de 2021.

## EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 05/

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GRUPO DE AMIGOS DA VIDA, CNPJ: 08.817.236/0001-27

VIDA, CNPJ: 08.817.236/0001-27
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 05/2018, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 31 de Março 2021 a 31 de Maio de 2021.
SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO — Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623 353.15

Teresina, 10 de Março de 2021.

## EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 06/

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GRUPO DE AMIGOS DA VIDA, CNPJ: 08.817.236/0001-27
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 06/2018, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 31 de Março 2021 a 31 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº

Teresina, 10 de Março de 2021.

## EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 07/

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE TERAPÊUTICANOVAJERUSALÉM, CNPJ: 24.758.913/0001-30

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 07/2018, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 31 de

Março 2021 a 31 de Maio de 2021. SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG n° 1.156.758 SSP/PI e CPF N° 439.623.353-15

Teresina, 10 de Março de 2021.

## EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 08/

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA SHALOM, CNPJ: 16.896.998/0002-75

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente OBJE 10: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomentonº. 08/2018, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 31 de Março 2021 a 31 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO — Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 430.623.353.15

439.623.353-15

Teresina, 10 de Março de 2021.

## EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASA DO OLEIRO, CNPJ: 13.568.169/0001-94

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 01/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO — Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG n° 1.156.758 SSP/PI e CPF N° 439.623 353.15

Teresina, 10 de Março de 2021.

## EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 02/

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DA PAZ, CNPJ: 01.834.051/0001-81 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 02/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATARIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15

Teresina, 10 de Março de 2021.

## EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 03/

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA FAUSTINA, CNPJ: 48.555.775/0055-42 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 03/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Marca 2021 a 27 de Marca 2021 Março 2021 a 26 de Maio de 2021

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15

Teresina, 10 de Março de 2021.

Teresina(PI) - Quarta-feira, 10 de março de 2021 • Nº 48

## EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 04/

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PADRE PIO-CASA DE VIDA VERDADEIRA, CNPJ: 08.922.986/0001-69 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 04/2017, para fins de liberação dos o prazo do Termo de Fomento nº. 04/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO — Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 420.623.252.15

439.623.353-15

Teresina, 10 de Março de 2021.

## EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 05/

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO CASA DE COMPADRE, CNPJ: 13.982.336/0001-49

13.982.336/0001-49

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº .05/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATARIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 430.623.253.15

Teresina, 10 de Março de 2021.

## EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 06/

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE TERAPÊUTICAMONTE TABOR, CNPJ: 04.963.388/0001-87 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 06/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021. SIGNATARIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO — Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.

Teresina, 10 de Março de 2021.

## EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 07/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE TERAPÊUTICA BETESDA, CNPJ: 05.509.579/0001-36

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente OBJE 10: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 07/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO — Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG n° 1.156.758 SSP/PI e CPF N° 430.623.253.15

439.623.353-15

Teresina, 10 de Março de 2021.

## EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 08/

PROCESSO ADMINISTRATIVO PGE: 00003.000860/2020-75 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE TERAPÊUTICANOVAVIDA, CNPJ: 16.619.708/0001-65

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente OBJE 10: O presente 1ermo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 08/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

Parecer Referencial PGE № 03/2020
SIGNATARIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO − Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG n° 1.156.758 SSP/PI e CPF № 439.623 353-15

Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 09/

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PADRE PIO, CNPJ: 19.163.536.033-04
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 09/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.
SIGNATARIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO — Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.
Teresina 10 de Março de 2021

Teresina, 10 de Março de 2021.

# EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 10/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO SHALOM, CNPJ: 16.896.999/0001-94 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 10/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021. SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO — Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623 353-15

Teresina, 10 de Março de 2021.

### EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 11/

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA ÁGAPE, CNPJ: 17.797.005/0001-90

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 11/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021. SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA

SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15

Teresina, 10 de Março de 2021.

# EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 12/2017

ORGANIZAÇAO DA SOCIEDADE CIVIL: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANÇA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, CNPJ: 48.555.775/0080-53
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 12/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.
SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº

Teresina, 10 de Março de 2021.

## EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 13/2017

ORGANIZAÇAO DA SOCIEDADE CIVIL: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA BOM JESUS DOS PASSOS, CNPJ: 48.555.775/0086-49

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 13/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021

SIGNATARIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439 623 353-15

Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 14/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DO GRUPO FÉ E AÇÃO – FAZENDA REVIVER, CNPJ: 11.131.377/0001-04

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 14/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG n° 1.156.758 SSP/PI e CPF N° 439.623.353-15.

Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 15/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE, CNPJ: 09.398.193/0001-55

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 15/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG n° 1.156.758 SSP/PI e CPF N° 439.623.353-15.

Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 16/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO PAULO APOSTOLO - ABESPA, CNPJ: 10.762.866/0001-93

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 16/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG n° 1.156.758 SSP/PI e CPF N° 439.623.353-15.

Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 17/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL DOS EX-COMBATENTES DO EXÉRCITO BRASILEIRO NO PIAUÍ, CNPJ: 10.297.392/0001-03

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 17/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG n° 1.156.758 SSP/PI e CPF N° 439.623.353-15.

Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 18/ 2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PALOTINA PARA EDUCAÇÃO E CIDADANIA - APEC, CNPJ: 08.852.440/0001-80

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 18/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.

Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 19/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MANANCIAL DE VIDA-ABEMV, CNPJ: 14.077.436/0001-93

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 19/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.

Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 20/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO - NOS BRAÇOS DO PAI, CNPJ: 08.922.986/0001-69

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 20/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Marco 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.

Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 21/2017

ORGANIZAÇAO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO PENIEL, CNPJ: 13.769,230/0001-61

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 21/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.

Teresina, 10 de Março de 2021.

## EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 22/2017

ORGANIZAÇAO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICANOVACRIATURA, CNPJ: 16.810.015/0001-55

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 22/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG n° 1.156.758 SSP/PI e CPF N° 439.623.353-15.

Teresina, 10 de Março de 2021.

## EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 24/2017

## ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE TERAPÊUTICA BETESDA, CNPJ: 05.509.579/0001-36

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 24/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.

Teresina, 10 de Março de 2021.

## EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 25/2017

## ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASA DO OLEIRO, CNPJ: 13.568.169/0001-94

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 25/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.

Teresina, 10 de Março de 2021.

## EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 26/2017

## ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASA DO OLEIRO, CNPJ: 13.568.169/0001-94

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 26/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623 353-15

Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 28/  $2017\,$ 

## ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASA DO OLEIRO, CNPJ: 13,568.169/0001-94

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº 28/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.

Teresina, 10 de Março de 2021.

## EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 29/2017

## ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASA DO OLEIRO, CNPJ: 13,568.169/0001-94

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 29/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.

Teresina, 10 de Março de 2021.

## EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 30/2017

## ORGANIZAÇAO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DA PAZ, CNPJ: 01.834.051/0001-81

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 30/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.

Teresina, 10 de Março de 2021.

Of. 052



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## ERRATAREFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2021.

Retifica-se a publicação publicada na edição de 26 de fevereiro de 2021, nº 40, página 45, do Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI, que trata do Aviso de Licitação Concorrência nº 006/2021, **onde se ler**: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BOA HORA/PI – ÁREA 6.308,75 m². **Leia-se**: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BOA HORA/PI – ÁREA 5.772,00 m².

Teresina (PI), 10 de março de 2021.

#### LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI





# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



EXTRATO D	00 CONTRATO № 003/2021-GAMIL
Nº do Processo SEI	00015.000141/2020-15
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21000551
Modalidade de Licitação	Contratação Direta por Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Lei 8.666/93
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratada	DISTRIBUIDORA PIMENTEL
CNPJ da Contratada	04.585.748/0001-54
Resumo do objeto Contratado	Gêneros Alimentícios Perecíveis- carnes, aves e peixes
Prazo de Vigência	180(cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura do Contrato	01 / 03 / 2021
Valor Global Estimado (por demanda)	R\$ 145.401,36 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	04.122.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.30
Nº Nota de Reserva no SIAFE	NR 00062/2021
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	NP 00090/2021
Signatários do Contrato	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante e Samuel Castelo Branco Torres - contratada.

## Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

EXTRATO	OO CONTRATO Nº 004/2021-GAMIL
Nº do Processo SEI	00015.000142/2020-60
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21000552
Modalidade de Licitação	Contratação Direta por Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Lei 8.666/93
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratada	DISTRIBUIDORA PIMENTEL
CNPJ da Contratada	04.585.748/0001-54
Resumo do objeto Contratado	Gêneros Alimentícios Perecíveis- Frutas e Verduras
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura do Contrato	01 / 03 / 2021
Valor Global Estimado (por demanda)	R\$ 75.160,80 (setenta e cinco mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária	04.122.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.30
Nº Nota de Reserva no SIAFE	NR 00063/2021
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	NP 00091/2021
Signatários do Contrato	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante e Samuel Castelo Branco Torres - contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 036



## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.000347/21-32

**CONTRATANTE:** Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos

Hídricos do Estado do Piauí **CNPJ:** 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: Porto Imobiliária LTDA

CNPJ: 20.458.756/0001-96

**OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2020, relativo aos serviços de locação de um imóvel situado na Av. Odilon Araújo, N. 1035, Piçarra em Teresina - PI, com as seguintes dimensões: 05 pavimentos com HALL de entrada, recepção, 22 salas, 03 banheiros por pavimento, elevador, estacionamento para 34 carros, em uma área construída de 1.500 m², por mais 12 meses, pelo período de 28/02/2021 a 28/02/2022, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**DATA DAASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$: 600.000,00 (seiscentos mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: 28.101.04.122.0010.2000; Natureza da Despesa: 33.90.39 e FR – 100.

SIGNATARIOS: Sádia Gonçalves de Castro – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Felipe Porto Silva – Contratado.

Of. 165



#### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Sei nº: 00002.003172/2021-52

FUNDAMENTAÇÃO: ART.25, INC. I DA LEI 8.666/93

EMPRESA SELECIONADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0022-38

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio de canais de atendimento disponibilizados. Atendendo a demanda da Secretaria do Estado do Piauí localizados

Av. Pedro Freitas, S/N - Centro Administrativo, Bairro São Pedro - Teresina/Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FONTE DE RECURSO: Fonte: 100 -Natureza da despesa: 33.90.39,

Unidade Orçamentária 21101

Ariane Sidia Benigno Silva Felipe Secretária de Estado de Administração e Previdência do Piauí



Teresina(PI) - Quarta-feira, 10 de março de 2021 • Nº 48



#### **EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO**

READEQUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  $N^\circ$  001/SSP/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/SSP-PI/2019

ATO: 1° Termo de Readequação de Preços da Ata de Registro de Preços nº 001/SSP/2020, oriunda do Preção Eletrônico 007/SSP-PI/2019.

MOTIVO: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da nº 001/SSP/2020, oriunda do Pregão Eletrônico 007/SSP-P1/2019, a pedido da empresa vencedora MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA., tendo em vista o aumento do preço do produto causado pela pandemia da COVID-19. Amparo legal no artigo 15, da Lei nº 8.666/93; art. 28, §1º, do Decreto Estadual nº 11.319/2004; art. 44 e ss., do Decreto Estadual nº 14.483/2011.

Fica alterado o item 01, Lote 05, da Ata de Registro de Preços nº 001/SSP/2020, oriunda do Pregão Eletrônico 007/SSP-PI/2019, readequado o preço conforme tabela a seguir:

LOTE ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT. REGISTRAD O NA ATA (RS)	VALOR UNIT. REAJUSTADO NOS MOLDES DO INDICADO NO PARECER N° 307/2021/CGE- PI/GAB/CGA/NSSEAD (RS)
Lote 05 Item 01	Veículo automotor tipo motocicleta operacional, modelo trail, CARACTERIZADA, zero km, data de fabricação/modelo igual ou posterior à data do pregão e entregue emplacado e licenciado na UF da CONTRATANTE; padrão patrulhamento urbano, de no mínimo 248CC, potência mínima de 20CV ou superior, cor sólida branca ou preta, acompanhada de 02 (dois) capacetes e de 04 (quatros) conjumtos de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a ser utilizado como viatura operacional, equipado com sinalizador acústico visual, conforme especificações abaixo: Equipada com motor de no mínimo 248 CC (cilindradas), monocilindrica, 04 tempos, refrigeração a ar, 2 válvulas, potência mínima de 20c va 7.000 rpm, freios a disco, arolpneu uso misto dianteiro: 8090—21 m/ c 48 s. Arolpneu uso misto traseiro: 1208018 m/c 62 s, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 11 litros, suspensão traseira tipo monoamortecida e dianteira com garfo telescópico/240 mm, altura mínima do solo: 250 mm, peso seco mínimo de 140 kg, cámbio de 05 marchas, alimentação por injeção eletrônica e partida elétrica. Aptidão para transporte de 02 (duas) pessoas. Motocicleta nacional em conformidade com o Promot - Programa de Controle de Poluição do Ar por Motociclos e veículos similares. O veículo deverá ser entregue cara derizado conforme grafismo e logomarcas padrão do órgão. (Demais especificações do item na Publicação originária – DOE-PInº 47, de 11 de março de 2020, pág. 32-33)	Unid.	26.842,49	30.721,67

Informações: Superintendência de Licitações e Contratos. Av. Pedro Freitas s/n Bloco I, 1° andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro, CEP: 64.0118-900. Teresina-PI.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Secretária de Estado da Administração e Previdência - S EAD PREV-PI

LARISSA ROCHA PIRES FERREIRA Superintendente de Licitações e Contratos – SLC/SEADPREV-PI

#### EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004 Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 11/03/2021.

	DATA				
DOE	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA	EXTRATO	ОВЈЕТО	PREGÃO
47	11/03/2020	11/03/202	ARP 01/SSP- PI/2020; ARP 02/SSP- PI/2020.	PREÇOS, PARA	Pregão Eletrônico nº 007/SSP- PI/2019

- 1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.
- 2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

LOTE/	QUANTITATIVO	SALDO
ITEM	REGISTRADO	REMANESCENTE
ARP 1/SSP-	NA ATA	
PI/2020		
LOTE 05 - 01	400	400

LOTE/ ITEM ARP 02/SSP- P1/2020	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO Remanescente
LOTE 01 · 01	200	200

Larissa Rocha Pires Ferreira Superintendente de Licitações e Contratos SLC/SEADPREV

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe Secretária de Administração e Previdência - SEADPREV





	-14-
EXTRATO DO	O CONTRATO № 007/2021
Processo Administrativo SEI	00011.010917/2020-45
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000062
Modalidade de Licitação	PE 012/2021
Fundamento Legal	Lei 10.520/02, Dec. Federal 10.024/2019 e Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	John Wanderson Rodrigues da Silva Eireli - CNPJ. 22.682.954/0001-64
Objeto	Aquisição de 300 conjuntos professor CJP-01 para atendimento à da rede estadual de ensino desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	09/03/2021
Valor Global	R\$ 63.000,00 (sessenta em três mil reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956
Fonte de Recursos	110 (Convênio Federal 658407/2009-2021)
Natureza da Despesa	44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente)
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00309
Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02219
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário John Wanderson Rodrigues da Silva - Representante

Ellen Gera de Brito Moura Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO D	O CONTRATO № 008/2021
Processo Administrativo SEI	00011.010917/2020-45
№ Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000060
Modalidade de Licitação	PE 012/2021
Fundamento Legal	Lei 10.520/02, Dec. Federal 10.024/2019 e Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	R B dos Santos Comercial Eireli CNPJ. 29.831.760/0001-22
Objeto	Aquisição de 1.700 Conjuntos Alunos CJA-06 e 99 Mesas Acessíveis MA-02 para atendimento à da rede estadual de ensino desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	09/03/2021
Valor Global	R\$ 341.331,11(trezentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e um reais e onze centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956
Fonte de Recursos	110 (Convênio Federal 658407/2009-2021)
Natureza da Despesa	44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente)
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00058
Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02219
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Rosana Bezerra dos Santos - Representante

Ellen Gera de Brito Moura Secretário de Estado da Educação do Piauí



# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI Av. Pedro Feilas, SN Centro Administrativo, Bloco DF - Barro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900 Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE № 233/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato, celebrado por esta Secretaria, quais seiam. Contratos N°s 007 e 008/2021 (JOHN WANDERSON RODRICUES DA SILVA EIRELI e R B DOS SANTOS COMBRCIAL EIRELI, os quais têm por objeto a solicitar para aquisição de 1.700 conjuntos Alunos (CJA-06), 300 conjuntos para professor (CIP-01) e 99 mesas acessíveis para cadeirante (MA-02), para atendimento à da rede estadual de ensino e da sede desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, os seguintes servidores:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
Themístocles Waquim de Meneses Júnior	Gestor	338531-X	011.087.773-09
Bruna Jasciane Vital de Abreu Gonzaga Araújo	Fiscal	815386-8	028.749.503-51
Gil Eannes Vieira Rocha	Fiscal	845387-6	005.373.416-07
Wilson Marciano Nery Nogueira	Fiscal	066884-2	478.80.623-53

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observado:

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 09 de março de 2021.

(assinado eletronicamente) Ellen Gera de Brito Moura Secretário de Estado da Educação

Of. 115

EXTRATO D	O CONTRATO № 010/2021
Processo Administrativo SEI	00011.001154/2019-16
№ Automático de Contrato no SIAFE-PI	20002092
Modalidade de Licitação	PE 010/2021
Fundamento Legal	Lei 10.520/02, Dec. Federal 10.024/2019 e Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	AF Empreendimentos Eireli - CNPJ. 29.127.216/0001- 02
Objeto	Aquisição de beliches para atender à demanda do CEEI CAIC Professor Balduíno Barbosa de Deus, em Teresina/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data de Assinatura	09/03/2021
Valor Global	R\$ 21.650,00(vinte e um mil e seiscentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1897
Fonte de Recursos	100 (Tesouro Estadual) - 000025 (FUNDEF)
Natureza da Despesa	44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente)
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR 00342
Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP 02404
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura – Secretário Gabriel Pedro de Almeida Faria - Representante

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí



Teresina(PI) - Quarta-feira, 10 de março de 2021 • Nº 48

Teresina(PI), 09 de março de 2021

RESOLVE:O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato, celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato Nº 010/2021 (AF EMPREENDIMENTOS EIRELI) o qual têm por objeto a solicitação para Aquisição de beliches para atender à demanda do CEEP CAIC Professor Balduíno Barbosa de Deus, em Teresina/PI, os seguintes servidores:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
João Paulo da Silva Filho	Gestor	112864-7	327.621.273-00
Luisa Maria Vieira de Araújo Costa	Fiscal	081202-1	397093373-00
Edméia Paixão de Araújo Feitosa	Fiscal	087889-5	373402713-68
Rouse Laiane Amorim Bezerra	Fiscal	232860-7	016157633-84

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 09 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 114

#### **OUTROS**



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO, CNPJ/ MF nº 11.836.226/0001-43, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 22 de março de 2021, às 10 horas, na sede social da empresa, situada na Rua Eliseu Martins, nº 1240, Centro, em Teresina (PI), a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1. Eleição de Membro do Conselho de Administração;
- Eleição do Presidente do Conselho de Administração;

Teresina (PI), 9 de março de 2021.

GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA Presidente do Conselho de Administração

OUVIDORIA: TELEFONE: 0800.086.0006 E.mail:ouvidoria@fomento.pi.gov.br

Of. 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD



#### EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSORES FORMADORES BOLSISTAS DOS CURSOS DE LICENCIATURAS EM LETRAS/ESPANHOL, LETRAS/PORTUGUÊS, LETRAS/INGLÊS, HISTÓRIA E PEDAGOGIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

#### AVISO DE REMANEJAMENTO

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PREG da Universidade Estadual do Piauí, torna público que a professora LAURA LENE LIMA BRANDÃO, classificada neste Processo Seletivo para a disciplina Metodologia Científica - 60h, do 1º bloco do curso de História, será REMANEJADA para a disciplina Metodologia Científica - 60h, do mesmo bloco, do curso de Letras Português, em conformidade com o subitem 11.14 deste Edital.

11.14 "Fica resguardado à PREG/UESPI o direito de permutar candidato(a)(s) classificado(a)(s) em uma área de atuação para outra, caso não existam mais candidato(a)(s) aprovado(a)(s) para uma determinada disciplina/área e em outra existam candidatos aptos".

Teresina - PI, 08 de março de 2021.



Profa. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho Pró-reitora de Ensino de Graduação - PREG/UESPI

CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 REFERENTE AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA NEAD/UESPI/UAB Nº 01/2020

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado EDITALCHAMADA PÚBLICANEAD/UESPI/UAB Nº 01/2020 para a função de PROFESSOR FORMADOR dos cursos de Graduação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, resolve CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovado(as), abaixo relacionado(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de 09 a 19 de março de 2021, através de arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico do curso o qual foi selecionado, os seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: RG, CPF, Comprovante de Endereço (que contenha bairro e CEP), Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque e diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e comprovantes da experiência docente exigida no referido Edital.

#### BLOCOI

#### **CURSO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**

Endereço eletrônico para envio de documentos: historiaead@nead.uespi.br

DISCIPLINA	CARGO	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO - 60h	PROFE SSOR FORMADOR	01	JARDEL DE CARVALHO COSTA	APROVADO
DISCIPLINA INTRODUÇÃO Á	CARGO	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO

44



Teresina(PI) - Quarta-feira, 10 de março de 2021 • Nº 48

#### LICENCIATURA PLENA EM LETRAS ESPANHOL

Endereço eletrônico para envio de documentos: espanhol@nead.uespi.br

DISCIPLINA	CARGO	ORDEM	ORDEM CANDIDATO	
CONVERSAÇÃO I – 50h	PR OF E SSOR FORM AD OR	01	SANDRA HELENA ANDRADE DE OLIVEIRA	APROVADA

DISCIPLINA	CARGO	ORDEM	ORDEM CANDIDATO	
LINGUA ESPANHOLA I - 60h	PROFESSOR FORMADOR	01	MARIO ENRIQUE MORICONI	APROVADO

DISCIPLINA	CARGO	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
LÍNGUA LATINA – 60h	PROFESSOR FORM AD OR	01	JOSÉ MAGNO DE SOUSA VIEIRA	APROVADO

DISCIPLINA	CARGO	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO	
PRÁTICA PEDAGÓGICA I – 50h	PROFESSOR FORM AD OR	01	JULIANA DA SILVA GALVÃO	APROVADA	

#### LICENCIATURA PLENA EM LETRAS INGLÊS

Endereço eletrônico para envio de documentos: letrasingles@nead.uespi.br

DISCIPLINA	CARGO	ORDEM	ORDEM CANDIDATO	
EDUCAÇÃO A DIST ÂNCIA – 30h	PROFESSOR FORM AD OR	01	LUCIANO BARROSO DE CARVALHO	APROVADO

DISCIPLINA	CARGO	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO – 60h	PROFESSOR FORM AD OR	01	SOLANGE APARECIDA DE CAMPOS COSTA	APROVADA

DISCIPLINA	CARGO	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA - 60h	PROFESSOR FORM AD OR	01	JOELMA DE ARAÚJO SILVA RESENDE	APROVADA

#### LICENCIATURA PLENA EM LETRAS PORTUGUÊS

Endereço eletrônico para envio de documentos: portugues@nead.uespi.br

DISCIPLINA	CARGO	ORDEM	O R DEM CANDIDATO	
FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO – 60h	PROFE SS O R FORM A D O R	01	SORAINY DE OLIVEIRA MANGUEIRA	APROVADA

Teresina (PI), 08 de março de 2021.

Barcia Bevilia 16. Breate

Profa. Dra. Márcia Percília Moura Parente Coordenadora Geral UAB/CAPES – PI Diretora Geral do NEAD/UESPI E-mail: direcao@nead.uespi.br



Profa. Dra. Waldirene Alves Lopes da Silva Coordenadora Geral Adjunta UAB/CAPES - PI Diretora Adjunta NEAD/UESPI

#### CONVOCAÇÃO Nº 02 REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020 para a função de PROFESSOR FORMADOR dos cursos de Graduação da Universidade Aberta do Brasil - UAB resolve CONVOCAR a candidata classificada para a disciplina Metodologia Científica do 1º bloco do curso de História, remanejada para a mesma disciplina do mesmo bloco do curso de Licenciatura em Letras Português, abaixo relacionada, no referido Processo Seletivo para enviar, no período de 09 a 19 de março de 2021, através de arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico do curso o qual foi remanejada, os seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: RG, CPF, Comprovante de Endereço (que contenha bairro e CEP), Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque e diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e comprovantes da experiência docente exigida no referido Edital.

#### **BLOCO**

#### LICENCIATURA PLENA EM LETRAS PORTUGUÊS

Endereço eletrônico para envio de documentos: portugues@nead.uespi.br

DISCIPLINA	CARGO	ORDEM CANDIDATO		SITUAÇÃO
METODOLOGIA CIENTÍFICA – 60h	PROFE SSOR FORM AD OR	02	LAURA LENE LIMA BRANDÃO	CLASSIFICADA

Teresina (PI), 08 de março de 2021.

Barcia Berlia to Break

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Márca Percília Moura Parente Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí, da Universidade Aberta do Brasil NEAD/UESPI/UAB

Of. 63



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA GABINETE DO SECRETÁRIO



#### DESPACHO

REF.: Officio nº 0221/DHPP-C/2021 Assunto: Elogio a Policiais Civis

CONSIDERANDO os termos do pedido formulado no Oficio nº 0221/DHPP-C/2021, datado de 03.03.2021:

HOMOLOGO o ELOGIO dirigido aos policiais civis Carlson Maia Queiroz, matrícula nº 009.245-2; Marcos Jean Coimbra Borges, matrícula nº 108.424-X; Níkolas Ian Santos de Deus Clark, matrícula nº 286.610-2; Petrônio Portela Soares Moura, matrícula nº 286.833-4; e Robersini Pereira da Silva, matrícula nº 311.270-5, formalizado pelo Delegado de Polícia Civil Jarbas Lopes de Araújo Lima, pelo trabalho desenvolvido pelos mesmos no período compreendido entre janeiro de 2018 a fevereiro de 2021, em que aquela autoridade policial esteve lotada no DHPP.

Publique-se e registre-se para os efeitos legais nos assentamentos funcionais dos servidores.

Teresina, 09 de março de 2021.

Cel. Rubens da Silva Pereira Secretário Estadual de Segurança Pública



Teresina(PI) - Quarta-feira, 10 de março de 2021 • Nº 48

CONCESSÃO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL

A empresa TIM S/A, inscrita no CNPJ: 02.421.421/0024-08, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a \_Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA n° 0120/2020, para Estação Rádio Base (PIBLVP0001), com validade até 15/12/2024, para atividade de telefonia Móvel, Localizada na Rua José Marcos Barbosa, s/n, Centro - Bela Vista Do Piauí/PI.

A Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA n°0121/2020, para Estação Rádio Base (PIILGD0001), com validade até 16/12/2024, para atividade de telefonia Móvel, Localizada na Rua Projetada 07, n°126, Baixão - Ilha Grande/PI.

A Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA n° 0119/2020, para Estação Rádio Base (PIJDMU0002), com validade até 15/12/2024, para atividade de telefonia Móvel, Localizada na Rua Principal a DEF - Jardim do Mulato/PI.

A Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA nº 0118/2020, para Estação Rádio Base (PIQANA0001), com validade até 15/12/2024, para atividade de telefonia Móvel, Localizada na Rua Projetada, Quadra 05, Lote 02 - Queimada Nova/PI.

A Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA nº 0117/2020, para Estação Rádio Base (PIQANA0002), com validade até 15/12/2024, para atividade de telefonia Móvel, Localizada na Rua Claro, s/n, Povoado Jacu - Queimada Nova/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 4307

#### EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 06.840.748/0001-89

#### **COMUNICADO**

AEQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/A, localizada na R. João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina-PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, em atendimento ao exigido na lei nº 6.938/81, Art. Nº 8, inciso I e Resolução CONAMA Nº 006 de 24 de janeiro de 1986, torna público que esta requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença de Operação para empreendimento LD Parnaíba II - Camurupim em 69kV, linha de distribuição com 37 km de extensão, para atendimento da região litorânea do Estado do Piauí.

Teresina, março de 2021.

Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira Diretor Presidente

P. P. 4308

## SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE TERESINA - SET

#### ELEICÕES SINDICAIS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Será realizada eleição, no dia 31 de março de 2021, e caso não alcance quorum, no dia 09 de abril de 2021, das 8:00 às 16:00 horas, na sede desta entidade, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Delegados Representantes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no período de 10 (dez) dias a contar da data da última publicação deste aviso. O Edital de Convocação das Eleições encontra-se afixado na sede desta entidade, na Rua José Paulino, 845, Ed. PM Center - térreo, Bairro Fátima, nesta capital.

Teresina(PI), 10 de março de 2021.

## CLEMENTINO DE JESUS BARBOSA SIQUEIRA JÚNIOR PRESIDENTE

P. P. 4304

ANTONIO JOSE FERREIRA LIMA-ME CNPJ: 20.129.026/0001-41 torna publico que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM a expedição das Licenças Previa, Licença de Extração, de Instalação e Operação para extração de Areia situada no bairro Redonda Data Cuidos em Teresina-PI.

COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FLORIANO-COOFMAC, inscrita no CNPJ 07.508.656/0001-69, torna publico que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí-SEMAR a Renovação da Licença de Operação nº D00059/18 para extração de Areia situada na Avenida Beira Rio, S/N, bairro Alto da Cruz município de Floriano-PI.

COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FLORIANO-COOFMAC, inscrita no CNPJ 07.508.656/0001-69, torna publico que Recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí- SEMAR a Licença de Operação nº D00059/18 para extração de Areia situada na Avenida Beira Rio, S/N, bairro Alto da Cruz município de Floriano- PI.

P. P. 4306

#### COMUNICADO

AARTELESTE COONSTRUÇÕES LTDA LTDA, CNPJ 75.911.438/0018-79 torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, SEMAR/PI, as licenças Previa e de Instalação, de uma USINA MOVÉL DE ASFALTO, localizado na Rua Leônidas Melo, nº 5221, Bairro Centro, no município de Santa Filomena-PI, 08 de Março de 2021.

P. P. 4302

DESTILADOS LIVRAMENTO LTDA - CNPJ nº 09.020.426/0001-81, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de um poço tubular existente na DESTILADOS LIVRAMENTO LTDA (Rua Tenente Jonas Barroso, 1480, sala 01, Livramento, Teresina - PI), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 05' 23,50" S / 42° 45' 22,10" W para reservar 7.200 m³/ano para INDUSTRIAL.

MARIA DO CARMO CRONEMBERG CRUZ MARQUES - CNPJ nº 01.435.283/0001-67, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de um poço tubular existente na FRANGO FORTE (Rua Maria Julia dos Santos, 3750, Mirante dos Morros Teresina - PI), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 02' 01,14" S / 42° 45' 54,13" W para reservar 14.400 m³/ano para INDUSTRIAL.

JESUS RODRIGUES ALVES - CPF nº 181.419.003-15, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de um poço tubular existente na Lugar Tamboril, Data Sambaíba, Zona rural, Hugo Napoleão - PI), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Piauí, Coordenadas: 06° 02' 03,19" S / 42° 33' 00,02" W para reservar 14.400 m³/ano para OUTROS USOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - CNPJ nº 06.553.713/0001-69, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA, de um poço tubular a ser perfurado na LOCALIDADE AREIA BRANCA (Lugar Areia Branca, Data Jenipapeiro, Zona Rural, Francisco Santos - PI), Sub-bacia Bacia do Canindé, Aquífero Serra Grande, Coordenadas: 07° 02' 53,68" S/41° 10' 30,24" W para reservar  $4.536\,\mathrm{m}^3$ /ano para CONSUMO HUMANO.

P. P. 4309

AUTO POSTO APARECIDA LTDA. (AUTO POSTO APARECIDA) inscrito no CNPJ 09.075.008/0001-91 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Ambiental de Operação (LO) para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Bertolínia/PI.

P. P. 4311

PLANTBEM PIAUÍ LTDA, CNPJ nº 21.281.542/0001-50, toma público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de 02 (dois) poços tubulares - poço A, coordenadas.: Lat. 05° 34' 57,40" S e Long. 42° 37' 13,40" W e poço B, coordenadas.: Lat. 05° 34' 46,89" S e Long. 42° 37' 20,21" W, com volume requerido de 57.623 m3/ ano. Faz. Vista Alegre, município de Monsenhor Gil / PI.

P. P. 4303



Ofício №: 56/2021/SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGEF Teresina/PI, 10 de fevereiro de 2021

Ao Senhor

#### FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAUJO

Gerente do Banco do Brasil S.A. AGÊNCIA SETOR PÚBLICO

NESTA

#### Assunto: DELEGAÇÃO DE PODERES

 $\it Referência$ : Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00009.009940/2020-36.

Delegamos os poderes abaixo relacionados ao servidor BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA - CPF 019.691.543-06, para todas as contas bancárias existentes e as que venham a serem abertas junto ao Banco do Brasil, vinculadas ao ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando a instituição financeira de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Aguardamos retorno, ao mesmo tempo em que renovamos a V. Sa. protestos de consideração e apreco .

Atenciosamente,

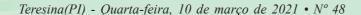
(assinado eletronicamente)

RICJARDESON ROCHA DIAS
SUPERINTENDENTE DO TESOURO ESTADUAL

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

SECRETÁRIO DE FAZENDA





Ofício №: 92/2021/SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGEF Teresina/PI, 01 de março de 2021

Ao Senhor

#### FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAUJO

Gerente do Banco do Brasil S.A. AGÊNCIA SETOR PÚBLICO N ES T A

#### Assunto: DELEGAÇÃO DE PODERES

 $\it Referência$ : Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00009.009940/2020-36.

Delegamos os poderes abaixo relacionados ao servidor <u>RAFAEL DE ANDRADE E SILVA CAMPELO</u> - CPF 029.768.793-03, para todas as contas bancárias existentese as que venham a serem abertas junto ao Banco do Brasil, vinculadas ao ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando a instituição financeira de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

 $\label{eq:Aguardamos} \mbox{ Aguardamos retorno, ao mesmo tempo em que renovamos a V. Sa.} \\ \mbox{protestos de consideração e apreço} \, .$ 

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RICJARDESON ROCHA DIAS

SUPERINTENDENTE DO TESOURO ESTADUAL

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 09



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

# CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS REFERENTE À CERTIFICAÇÃO NO SELO AMBIENTAL 2020 – CONFORME DECISÃO LIMINAR NO MANDADO DE SEGURANÇA N. 0760089-72.2020.8.18.0000

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI torna pública a classificação final referente à Certificação no SELO AMBIENTAL 2020, dos municípios piauienses, para adesão ao ICMS Ecológico obedecendo aos preceitos da Lei nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008 e das alterações conforme a Lei Estadual Nº 6581 de 23 de Setembro 2014, e do Decreto nº 14.861, de 15 de junho de 2012 e alterações conforme Decreto nº 16.445, de 26 de fevereiro de 2016. Tendo em vista a decisão judicial em sede de antecipação de tutela no Mandado de Segurança N. 0760089-72.2020.8.18.0000, impetrado pelo Município de Pamaíba, que reconheceu o "Selo A7 ao Município de Pamaíba, para fins do programa do ICMS ECOLÓGICO, em razão do mesmo preencher os requisitos dos critérios A, B, D, E, F, G e

I", republica a tabela com o devido cumprimento da mesma.

	NÚMERO DO PROCESSO	MUNICIPIO	SITUAÇÃO	CRITÉRIOS / PADRÕES ADQUIRIDOS	PONTUAÇÃO
01	4531/20	ALEGRETE DO PIAUÍ	NÃO CERTIFICADO	G. Edificações Irregulares	42
02	4411/20	ÁGUA BRANCA	CERTIFICA DO "SELO C"	B. Educação Ambiental; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente	96
03	4420/20	AGRICOLÂNDIA	INELEGÍVEL	C. Redução do Índice de Desmatamento;	25
04	4492/20	ALTO LONGÁ	CERTIFICA DO "SELO C"	F. Identificação de Fortes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente	69
05	4437/20	AMARANTE	CERTIFICA DO SELO C	B. Educação Ambiental     C. Redução do Índice     de Desmatamento;     I. Política Municipal de     Meio Ambiente.	110

*48* 

4498/20

ANTÔNIO ALMEIDA

CERTIFICA

B. Educação Ambiental;

Teresina(PI) - Quarta-feira, 10 de março de 2021 • Nº 48

			DO "SELO B"	D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares.	
				I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
07	4429/20	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente	87
08	4497/20	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CERTIFICA DO "SELO A"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fortes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	185
09	4526/20	BELÉM DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	61

_			1	,	
10	4500/20	BENEDITINOS	CERTIFICA DO SELO B*	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	176
11	4486/20	BOM JESUS	CERTIFICA DO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	93
12	4522/20	BOM PRINCÍPIO	CERTIFICA DO "SELO C"	F. Identificação de Fortes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	85
13	4423/20	BONFIM DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	76
14	4519/20	BURITI DOS LOPES	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio	94

Ambiente.



Teresina(PI) - Quarta-feira, 10 de março de 2021 •  $N^{o}$  48

15	4409/20	BRASILEIRA	CERTIFICA DO SELO B	A.Gerenciamento de Resíduos Sólidos B. Educação Ambiental C. Redução do Índice de Desmatamento. E .Proteção de	115
				Mananciais e Abastecimento Público H.Unidades de Conservação;	
16	4422/20	CAJAZEIRAS	CERTIFICA DO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	93
17	4424/20	CANAVIEIRA	INELEGÍVEL	G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	59
18	4435/20	CARACOL	CERTIFICA DO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	90

19	4529/20	CARIDADE DO PIAUÍ	CERTIFICA	B. Educação Ambiental;	111
			DO "SELO	C. Redução do Índice	
			B"	de Desmatamento;	
				F. Identificação de Fontes	
				de Poluição;	
				G. Edificações	
				Irregulares; I. Política	
				Municipal de Meio	
				Ambiente.	

20	4484/20	CASTELO DO PIAUÍ	CERTIFICA  DO "SELO  B"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares.	121
21	4439/20	COCAL	CERTIFICA  DO "SELO  B"	B. Educação Ambiental;  C. Redução do Índice de Desmatamento;  F. Identificação de Fontes de Poluição;  I. Política Municipal de Meio Ambiente.	112
22	4438/20	COCAL DOS ALVES	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	114
23	4491/20	COIVARAS	NÃO HABILITADO		00
24	4485/20	CORRENTE	CERTIFICA  DO "SELO  C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	86
25	4535/20	CAMPO MAIOR	CERTIFICA DO "SELO A"	A. Gerenciamento de     Resíduos Sólidos;      B. Educação Ambiental;      C. Redução do Índice     de Desmatamento;	174

26	4482/20	CANTO DO BURITI	CERTIFICA	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente. C. Redução do Índice	93
			DO "SELO B"	de Desmatamento; F. Identificação de Fortes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
27	4417/20	CRISTALÂNDIA	inelegível	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares.	77
28	4483/20	COCAL DE TELHA	CERTIFICA DO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fortes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	130
29	4515/20	FLORESTA DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente	110
30	4440/20	FLORIANO	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fortes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	146

31	4430/20	FRANCINOPOLIS	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental;     C. Redução do Índice     de Desmatamento     F. Identificação de Fontes     de Poluição      I. Política Municipal de     Meio Ambiente.	88
32	4505/20	FRANCISCO AYRES	CERTIFICA DO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	71
33	4436/20	GUADALUPE	CERTIFICA DO *SELO A*	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; E. Proteção de Mananciais e Abastecimento Público F. Identificação de Fortes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	139
34	4536/20	JACOBINA DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente.	73
35	4525/20	JAICÓS	CERTIFICA DO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política	61



Teresina(PI) - Quarta-feira, 10 de março de 2021 •  $N^{o}$  48

Municipal de Meio

				Ambiente.	
36	4521/20	JOAQUIM PIRES	CERTIFICA DO "SELO C"	F. Identificação de Fortes de Poluição G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente.	92
37	4533/20	JOSÉ DE FREITAS	CERTIFICA DO "SELO A"	A. Gerenciamento de     Resíduos Sólidos;     B. Educação Ambiental;     C. Redução do Índice     de Desmatamento;	175
				D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
38	4425/20	JÚLIO BORGES	CERTIFICA DO SELO B	B-Educação Ambiental F-Identificação de Fontes de Poluição G- Edificações Irregulares I-Política Municipal do Meio Ambiente	121
39	4386/20	LAGOA ALEGRE	CERTIFICA DO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares	72

40	4520/20	LAGOA DO BARRO	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental C. Redução do Índice de Desmatamento F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente	114
41	4489/20	LAGOA DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO A"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	145
42	4511/20	LAGOINHA DO PIAUÍ	NÃO HABILITADO		
43	4501/20	LANDRI SALES		A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos;	169
	T	T	ı		T
1	I	i e	I		

	CERTIFICA	B. Educação Ambiental;	
	DO "SELO	C. Redução do Índice	
	A"	de Desmatamento;	
		D. Redução do Risco de	
		Queimadas e	
		Conserv ação dos	
		Recursos Ambientais;	
		F. Identificação de Fontes	
		de Poluição;	
		I. Política Municipal de	
		Meio Ambiente.	

44	4516/20	MANOEL EMÍDIO	CERTIFICA DO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	111
45	4524/20	MARCOLÂNDIA	CERTIFICA DO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	66
46	4496/20	MASSAPÊ	NÃO HABILITADO		00
47	4481/20	MIGUEL ALVES	INELEGÍVEL	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares.	40
48	4508/20	Monsenhor Hipólito	INELEGÍVEL	G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	67
49	4512/20	MURICI DOS PORTELAS	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente	87
50	4518/20	NAZÁRIA		B. Educação Ambiental	124

			05575:21	0.0 1.7 1.5	
			CERTIFICA	C. Redução do Índice	
			DO "SELO	de Desmatamento	
			B"	F. Identificação de Fontes	
				de Poluição	
				G. Edificações	
				Irregulares I. Política	
				Municipal de Meio	
				Ambiente	
51	4507/20	NOVA SANTA RITA	NÃO		
			HABILITADO		
52	4322/20	OEIRAS	CERTIFICA	A. Gerenciamento de	225
			DO "SELO	Resíduos Sólidos;	
			A"	B. Educação Ambiental;	
				D. Redução do Risco de	
				Queimadas e	
				Conservação dos	
				Recursos Ambientais; E.	
				Proteção de Mananciais	
				de abastecimento	
				público;	
				•	
				F. Identificação de Fontes	
				de Poluição;	
				G. Edificações	
				Irregulares. I. Política	
				Municipal de Meio	
				Ambiente.	
53	4490/20	PADRE MARCOS	INELEGÍVEL	C. Redução do Índice	53
30	4430/20	I ADILL MAILOUS	INCLEOIVEE	de Desmatamento.	33
				do Boomatamonto.	
54	4523/20	PAQUETÁ	CERTIFICA	B. Educação Ambiental;	130
74	4323/20	IAQUEIA	DO "SELO	C. Redução do Índice	100
			B"	de Desmatamento;	
			В		
				F. Identificação de Fontes	
				de Poluição;	
				G. Edificações	
				Irregulares. I. Política	
				Municipal de Meio	
				Ambiente.	
_	4500/00	DADNAÍDA	OFDTIFIOA	A O	Mandal
55	4532/20	PARNAÍBA	CERTIFICA	A. Gerenciamento de	Mandado de Segurança N.
			DO "SELO	Resíduos Sólidos;	0760089-
			A7"	B. Educação Ambiental;	72.2020.8.18.00 00
			A, B, D, E,	D. Redução do Risco	· ·
			F, Gel	de Queimadas e	
				Conserv ação dos	
				Recursos Ambientais; E.	
				Proteção de Mananciais	
				de abastecimento	
				público; F. Identificação	
				ı	



Ī					de Fontes de Poluição;	
					G. Edificações	
					Irregulares; I. Política	
					Municipal de	
					Meio Ambiente	
-	56	4528/20	PATOS	CERTIFICA	C. Redução do Índice	71
	50	4320/20	FAIOS	DO "SELO	de Desmatamento	/1
				C"		
				C	G. Edificações	
					Irregulares; I. Política	
					Municipal de Meio	
					Ambiente.	
	57	4513/20	PAVUSSU	CERTIFICA	C. Redução do Índice	91
				DO "SELO	de Desmatamento;	
				C"	F. Identificação de Fontes	
					de Poluição;	
					I. Política Municipal de	
					Meio Ambiente.	
					mole / impletite.	
	58	4387/20	PIMENTEIRAS	CERTIFICA	A. Gerenciamento de	239
				DO "SELO	Resíduos Sólidos;	
				A"	B. Educação Ambiental;	
					C. Redução do Índice	
					de Desmatamento;	
					D. Redução do Risco de	
					Queimadas e	
					Conserv ação dos	
					Recursos Ambientais; E.	
					Proteção de Mananciais	
					de abastecimento	
					público;	
					F. Identificação de Fontes	
					de Poluição;	
					G. Edificações	
					·	

Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.

59	4421/20	PIOIX	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental;     C. Redução do Índice     de Desmatamento;     F. Identificação de Fontes     de Poluição;     G. Edificações Irregulares;     I. Política Municipal de     Meio Ambiente.	122
60	4407/20	PIRACURUCA	INELEGÍVEL	G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	45

61	4493/20	PIRIPIRI	CERTIFICA	A. Gerenciamento de	133
			DO "SELO	Resíduos Sólidos;	
			A"	B. Educação Ambiental;	
				D. Redução do Risco de	
				Queimadas e	
				Conserv ação dos	
				Recursos Ambientais;	
				F. Identificação de Fontes	
				de Poluição;	
				G. Edificações	
				Irregulares. I. Política	
				Municipal de Meio	
				Ambiente.	
62	4502/20	PORTO	CERTIFICA	C. Redução do Índice	73
			DO "SELO	de Desmatamento;	
			C"	G. Edificações	
				Irregulares; I. Política	
				Municipal de Meio	
				Ambiente.	
63	4427/20	PORTO ALEGRE	CERTIFICA	C. Redução do Índice	94
		DO PIAUÍ	DO "SELO	de Desmatamento;	
			C"	G. Edificações Irregulares;	
				I. Política Municipal de	
				Meio Ambiente.	

64	4517/20	PRATA DO PIAUI	CERTIFICA DO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fortes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	94
65	4499/20	RIBEIRO GONÇALVES	CERTIFICA DO "SELO A"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fortes de Poluição;	196

				G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
66	4432/20	RIO GRANDE DO PIAUÍ	CERTIFICA DO *SELO B*	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fortes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	79
67	4431/20	SANTANA DO PIAUÍ	CERTIFICA DO SELO C	C .Redução do Indice de Desmatamento F. Identificação de Fonte de Poulição Sonora G .Edificações	79

				Irregulares	
68	4434/20	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	123
69	4488/20	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO B"	A. Gerenciamento de     Resíduos Sólidos;     B. Educação Ambiental;     F. Identificação de Fontes     de Poluição;     G. Edificações Irregulares.	120
70	4416/20	SÃO JOÃO DA VARJOTA	INELEGÍVEL	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares	54
71	4514/20	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Politica Municipal de Meio Ambiente.	105
72	4428/20	SÃO RAIMUNDO NONATO	CE'RTIFICA DO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	188
73	4426/20	SEBASTIÃO LEAL	CERTIFICA DO " SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Indice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Politica Municipal de Meio Ambiente.	106
74	4530/20	SIMÕES	CERTIFICA DO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Politica Municipal de Meio Ambiente.	85
75	4487/20	SIMPLÍCIO MENDES	CERTIFICA DO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais;	146



Teresina(PI) - Quarta-feira, 10 de março de 2021 •  $N^{\circ}$  48

76	4506/20	SOCORRO DO PIAUÍ	CERTIFICA	E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.  C. Redução do Índice	99
			DO "SELO C"	de Desmatamento;  F. Identificação de Fortes de Poluição;  G. Edificações Irregulares.	
77	4534/20	TERESINA	CERTIFICA DO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fortes de Poluição; G. Edificações Irregulares; H. Unidades de Conservação; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	199
78	4510/20	UNIÃO	CERTIFICA DO "SELO B"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	117
79	4494/20	URUÇUİ	CERTIFICA DO "SELO A"	A. Gerenciamento de Residuos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e	166

				Conservação dos Recursos Ambientais;	
				E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
80	4385/20	VALENÇA DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental;     C. Redução do Índice     de Desmatamento;      F. Identificação de Fontes     de Poluição;      I. Política Municipal de     Meio Ambiente.	133
81	4433/20	VILA NOVA	CERTIFICA DO SELO B	B. Educação Ambiental     C. Redução do Índice     de Desmatamento;     I. Política Municipal de     Meio Ambiente.  G. Edificações Irregulares	102

Teresina/PI, 03 de março de 2021.

## SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ José Wellington Barroso de Araújo Dias

> VICE-GOVERNADORA Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA

Rafael Taira Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Reiane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA Fábio Nùñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

> PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ Plínio Clerton Filho

> > CONTROLADOR GERAL DO ESTADO Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL Raimundo Mendes da Rocha



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro Telefone: (86) 3215-9985

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS DE 7:30 às 13:30h

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE Compromisso com a Ética e a Transparência

## www.diariooficial.pi.gov.br

#### **TABELA DE PREÇOS**

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

#### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00 Com remessa postal - R\$ 261,00

#### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00 Com remessa postal - R\$ 499,00

#### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50 Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50 Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

#### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE**: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.